



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 190, SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 109^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar os 50 anos da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (Sgidoc), nos termos do Requerimento nº 591/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores.	7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	7
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas)	7
1.2.3 – Execução da música “Anunciação”, de autoria do Alceu Valença.	9
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional	9
1.2.5 – Contação de história, apresentada pela Sra. Nyedja Gennari.	9
1.2.6 – Oradores	
Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal (DGER)	10
Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa, Diretora da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC)	11
1.2.7 – Entrega de homenagem à Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa	13
1.2.8 – Oradores (continuação)	
Sr. Maciel Rodrigues Pereira, Diretor da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação em exercício (SGIDOC)	13
Sra. Cintia Mara Machado Ferreira da Costa, Coordenadora de Biblioteca (COBIB)	15
Sr. Alan Silva, Coordenador de Museu (COMUS)	16
1.2.9 – Entrega de certificados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Senado Federal, aos ex-Diretores da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (Sgidoc).	17
1.3 – ENCERRAMENTO	18



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Aviso nº 1423/2022, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 20

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, que *institui o Código de Defesa do Contribuinte; e altera as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.868, de 10 de novembro de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.457, de 16 de março de 2007, 12.016, de 7 de agosto de 2009, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), 157, de 10 de fevereiro de 1967, 1.025, de 21 de outubro de 1969, e 1.569, de 8 de agosto de 1977.* 22

2.1.3 – Projetos de Lei

Nº 2811/2022, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.* 112

Nº 2813/2022, do Senador Guaracy Silveira, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o adotante seja escolhido pelos detentores do poder familiar (adoção intuitu personae).* 116

2.1.4 – Requerimentos

Nº 742/2022, do Senador Nelsinho Trad, de voto de congratulações às Sras. Mariana Vargas, Beatrice Fernanda Martins Brixner e Raquel Braianai Pinheiro e ao Sr. Natanael Teixeira. 122

Nº 743/2022, do Senador Luis Carlos Heinze, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365/2022. 125

2.1.5 – Término de Prazo

Término do prazo, em 17 de novembro de 2022, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 468/2018. 129

PARTE III

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 131

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 139

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 142



6 – LIDERANÇAS	143
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	146
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	154
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	158
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	211



Ata da 109ª Sessão, Especial, em 18 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 35 minutos e encerra-se às 15 horas e 45 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e em atendimento ao Requerimento nº 591, de 2022, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar os 50 anos da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (Sgidoc).

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado; Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa, Diretora da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação; Sr. Maciel Rodrigues Pereira, Diretor da Sgidoc em exercício; Sr. Diogo Vieira Guerra, Coordenador de Arquivo; Sra. Cintia Mara Machado Ferreira da Costa, Coordenadora de Biblioteca; Sr. Alan Silva, Coordenador de Museu; e Sr. Pérsio Henrique Barroso, Coordenador de Informação.

Convido todos a comporem a mesa. (*Pausa.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelo Coral do Senado Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar - Presidente.) – Cumprimento aqui a nossa Diretora-Geral do Senado, Sra. Ilana; a Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa, nossa Diretora da Sgidoc; o Sr. Maciel Rodrigues Pereira, Diretor em exercício da Sgidoc; o Sr. Diogo Vieira Guerra, Coordenador de Arquivo; a Sra. Cintia Mara Machado Ferreira da Costa, nossa Coordenadora de Biblioteca; o Sr. Alan Silva, Coordenador de Museu; e o Sr. Pérsio Henrique Barroso, Coordenador de Informação.

Cumprimento também todos os servidores aqui do Senado Federal.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores servidores, é com muita honra que presido esta sessão especial para homenagear os 50 anos da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação do Senado Federal (Sgidoc).

Em um mundo que se transmuta intensa e permanentemente, o registro, o manejo e o compartilhamento das informações configuram tarefas extremamente desafiadoras para a administração pública. Temos nessa secretaria um acervo impressionante de documentos que nos conta, com seus personagens marcantes, a nossa história. Portanto, nada mais justo do que homenagear tantos quantos fizeram e fazem dessas missões a sua profissão de fé e delas se desincumbem com zelo, responsabilidade e desprendimento.

Para saber mais do que significa essa secretaria em seus 50 anos de existência, naveguei pelos documentos que hoje, digitalizados, nos oferecem uma viagem rica e impressionante de nosso Legislativo, desde 1826. Por isso, celebramos esses 50 anos com honra e alegria. Por isso se justifica esta sessão, não só pela natureza sensível do trabalho desenvolvido no setor, mas sobretudo pela excelência dos seus quadros e pela contemplação histórica que pode ser feita a partir do acompanhamento da sua própria evolução.

Há 50 anos, quando surgiu a Sgidoc, vivíamos em um Brasil e em um mundo diferentes destes que vivemos hoje. Era um contexto analógico e o esforço para assentar, catalogar, expor os atos e dados era sempre manual e repetitivo, e o servidor responsável pelo trabalho se via, invariavelmente, circundado por toneladas de papel. Aliás, papel era ao mesmo tempo meio e fim de cada uma de suas empreitadas. Mas hoje a era da informação, na quadra em que vivemos, exige que o trabalho de documentação seja ágil,



diversificado e transparente. Com as novas ferramentas, os nossos profissionais têm a tecnologia como grande aliada, mas, mesmo assim, o esforço não é menor e talvez precise ser ainda mais meticuloso do que o era no passado, uma vez que o trabalho aqui no Parlamento está cada dia mais digital e amplamente examinado, observado e analisado. Nesse sentido, é necessário que tenhamos profissionais que se dediquem a separar o joio do trigo na hora de dar publicidade à informação. Por isso, é importante distinguir algo que é verídico e genuíno daquilo que é fraude, mentira ou falácia.

A sociedade está cada dia mais alerta e quer e busca fontes confiáveis e seguras sobre o que lê, vê e ouve. É essa fonte e o trabalho primoroso da Sgidoc e seus servidores que estão à disposição de todos nós.

Minhas senhoras e meus senhores, no que diz respeito ao Senado Federal, a missão de aplicar essa espécie de selo é da Sgidoc. Na verdade, trata-se de um extenso rol de atividades dispostas sob o guarda-chuva da secretaria. Essas responsabilidades conformam uma engrenagem pela qual trafegam atos, fatos e declarações e de onde somente o que for absolutamente fidedigno pode emergir. À secretaria também compete muitas outras atividades que não vou aqui enumerar todas, mas cabe à Sgidoc planejar, coordenar, implantar e supervisionar as políticas de gestão da informação e documentação da Casa; definir e supervisionar a implementação das políticas de indexação, classificação, armazenamento, preservação e acesso à informação e documentos do Senado; avaliar adequação e coerência do conteúdo publicado no sítio do Senado na internet; definir e implantar políticas de conservação e preservação do patrimônio e da memória da instituição e atender às solicitações de pesquisas e recuperação de informações, em consonância com a legislação expressa na Lei de Acesso à Informação.

São muitas as incumbências da secretaria, mas todas feitas com esmero, pela excelência de seus profissionais qualificados, experientes e cientes da importância do trabalho que realizam. São servidores de alto nível.

Aqui cabem algumas palavras sobre a própria razão de ser da secretaria. Já tivemos a oportunidade de constatar que seu organograma é um dos mais largos e que, para exercitar as suas determinações, o Senado precisa lançar mão de alguns de seus melhores profissionais. Tudo isso para entregar à comunidade legislativa e à sociedade brasileira uma fonte confiável sobre as lutas do passado, as ações do presente e as perspectivas para o futuro da Casa e do país. Em suma, a Secretaria precisa existir para que os membros do Senado Federal e cada um dos cidadãos brasileiros naveguem pelos mares da informação neste século das transformações.

Meus amigos e minhas amigas, festejar os 50 anos da secretaria é, de alguma maneira, exaltar a importância da informação segura e verdadeira, um dos pilares da democracia, cujos principais atributos de um regime democrático maduro, como a transparência, a participação popular e a responsabilização por atos, palavras e omissões, são elementos do trabalho dessa secretaria.

Para finalizar, gostaria de compartilhar uma pérola do grande jurista e Senador Ruy Barbosa que encontrei ao navegar pelos documentos da Sgidoc. Conforme disse no início deste pronunciamento, valeu e vale para os séculos passados, mas sobretudo para este que ora vivemos. Disse Ruy Barbosa:

Quando praticamos uma ação boa, não sabemos se é para hoje ou para quando. O caso é que os seus frutos podem ser tardios, mas são certos. Uns plantam semente da couve para o prato de amanhã. Outros, a semente do carvalho para o abrigo ao futuro. Aqueles cavam para si mesmos. Estes lavram para o seu país, para a felicidade dos seus descendentes, para o benefício do gênero humano.

A todas e a todos os servidores da Sgidoc, meus parabéns e que venham outros 50 anos! Muito obrigado. (*Palmas.*)

Neste momento, o Coral irá cantar a canção Anunciação, de autoria do Alceu Valença.



(Procede-se à execução musical.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Gostaria de convidar para compor a mesa o Sr. Pêrsio Henrique Barroso, que é Coordenador de Informação e também membro do Coral do Senado.

Assistiremos agora a um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar aqui a presença dos alunos do centro de ensino fundamental, o Centro Educacional, do PAD/DF, aqui do Distrito Federal. Sejam bem-vindos à nossa Casa! *(Palmas.)*

Assistiremos agora a uma contação de história, apresentada pela Sra. Nyedja Gennari.

A SRA. NYEDJA GENNARI – Senhoras e senhores, boa tarde!

As histórias marcam, inspiram, emocionam, divertem, são inventadas ou reais. Por isso, neste momento, eu convido cada um de vocês a uma viagem, uma viagem por uma história real e inspiradora.

Então, aperte o cinto da imaginação, ou solte-o, se preferir, e viaje comigo.

A história do Senado Federal confunde-se com a história do Brasil. Sua longa existência, desde 1824, quando foi criado com a primeira Constituição do Império, ou desde 1826, quando ocorreu a primeira sessão legislativa, até os dias atuais, é retratada em documentos, livros, revistas, quadros, mobiliários, objetos, discursos parlamentares, que se constituem em um importante acervo, seu maior patrimônio, um acervo com quase dois séculos de existência, que está sob o primoroso, eficiente, dinâmico cuidado da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (Sgidoc), que completou 50 anos de atuação e excelência.

O poeta Antonio Cicero sabiamente nos disse:

Guardar uma coisa não é escondê-la ou trancá-la.

Em cofre não se guarda coisa alguma.

Em cofre perde-se a coisa à vista.

Guardar uma coisa é olhá-la, fitá-la, mirá-la por admirá-la, isto é, iluminá-la ou ser por ela iluminado.

E os pragmáticos podem estar achando curioso contar a história de uma secretaria responsável pelos documentos, informações e arquivos, algo tão árido, tão burocrático, tão prático, tão morto com poesia? Pois vos digo, sem medo de errar, que há mais poesia do que possa imaginar o vazio do nosso olhar sob a poeira das estantes, dos arquivos e até mesmo nos arquivos digitais que nos trouxe a modernidade. Isso porque, por aqui, não existe arquivo morto. Aliás, como o senso comum nos ensinou, arquivo morto é um contrassenso absoluto. A vida está ali, pulsante e latente, latente e latejante, pronta para iluminar, como disse o poeta.

Ao longo desses 50 anos, a Sgidoc preserva a história e contribui para a construção de um futuro que preserva a memória política e institucional do nosso país. Contratação de serviço de arquivo, implementação de dados pessoais, restauração de uma obra de arte, interpretação para um evento legislativo e manutenção da biblioteca digital são algumas áreas de atuação dessa secretaria – um grande desafio pela distinção e pela diferença dos ofícios.

A Coordenação do Arquivo, por exemplo, é responsável pelos documentos históricos, como o Livro de Posse da Presidência da República, materiais especiais, arquivos, entre outros.

A Coordenação de Biblioteca é responsável pelo acervo de livros, jornais, periódicos, obras raras,



fazendo muito mais do que empréstimos. Realiza também pesquisas complexas e consultorias que servem de base para projetos de lei que ajudam nas tomadas de decisões legislativas.

Já a Coordenação de Museu cuida do conhecimento e da memória do Senado Federal. Aliás, já foram apreciar a exposição do Bicentenário no Salão Negro ou olharam para a beleza desse teto aqui, neste Plenário, com 135 mil placas de alumínio? Cuidado minucioso dessa coordenação, entre tantos outros.

Já o foco da Coordenação de Informação é a transparência, cuidando tanto do Serviço de Informação ao Cidadão quanto do resguardo de dados pessoais, mantendo a base de normas administrativas atualizadas. O serviço de tradução e interpretação garante a comunicação efetiva com outros países, atendendo todo o Senado Federal.

A Sgidoc possui ainda um serviço de apoio administrativo, um gabinete administrativo e um escritório setorial de gestão – são mais de 200 colaboradores –, afinal um povo que não se preocupa em preservar sua memória perde-se na história e se aniquila a curto prazo na sua cultura.

Então, a vocês toda a nossa homenagem, a nossa gratidão e a nossa admiração e é a vocês que oferecemos essa singela homenagem do Senador Izalci e toda a sua equipe. Uma homenagem porque a cultura de um povo é o seu maior patrimônio, preservá-la é resgatar a história, perpetuar valores, é permitir que as novas gerações não vivam sob as trevas do anonimato.

Eu sou Nyedja Gennari, contadora de histórias. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar também a presença da Diretora da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação, Sra. Daliane Aparecida Silvério de Sousa; dos ex-Diretores da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação, Sr. Nerione Nunes Cardoso, representando a Sra. Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, sua filha Ilovana Roller e do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, Sr. Ricardo Borda d'Água de Almeida Braga. Quero agradecer também aos membros do Coral do Senado, regidos pela maestrina Glicínia Mendes.

Eu concedo imediatamente a palavra à Sra. Ilana, Diretora-Geral do Senado Federal.

A SRA. ILANA TROMBKA (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, Senador Izalci Lucas, a quem aqui, em nome de todos os servidores e servidoras do Senado Federal, faço os meus agradecimentos pela iniciativa de reconhecer esse meio século de trabalho ininterrupto, virtuoso e extremamente qualificado da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação. Boa tarde aos meus colegas de Mesa. Boa tarde aos servidores, servidoras, colegas que estão na audiência. Boa tarde, Daliane, que, recém mãe, no exercício da sua licença maternidade – mas é recém mesmo; tem menos de um mês a filhota dela! –, está aqui, com a segunda e com a primeira no colo, não é?

Eu quero dizer que esta sessão guarda as coisas que nos alegram, que é, primeiro, mostrar a missão da Sgidoc através de três pessoas que estão neste Plenário: o nosso colega, Dr. Nerione Nunes Cardoso, talvez a quem tenhamos que prestar homenagens muito especiais e que, com muito afinco, talvez num momento em que as questões de informação, documentação não eram tão valorizadas como elas são, teve um trabalho extenso, qualificado e incansável para garantir que nós chegássemos ao dia de hoje.

Muito obrigado, Nerione. (*Palmas.*)

E as outras duas pessoas são pequeníssimas pessoas que estão neste Plenário hoje: a Olívia e a Sofia.

Nessas duas lindas bebês, estão a nossa missão de futuro da Sgidoc. E eu acho que essas três pessoas nos mostram o passado, o presente e o futuro, que representam a missão desta secretaria.

Certamente, eu não sou tão qualificada, como a nossa contadora de histórias, para fazer de tudo poesia, até das atribuições mais árduas das secretarias, o que é, sem dúvida, um talento incrível. Mas eu sou sensível o suficiente para saber que a missão da Sgidoc não é guardar o passado, não é organizar o presente e não é nos proporcionar um futuro com as informações de que precisamos; são os três ao mesmo



tempo.

Essas três missões podem ser claramente verificadas, por exemplo, no acervo do arquivo histórico que temos, onde guardamos um exemplar original da Lei Áurea, onde guardamos – eu contava aqui há pouco para o Senador Izalci – a carta de renúncia de Jânio Quadros, inclusive a carta dos Governadores pedindo que os Senadores atuassem em relação a essa renúncia.

É também na Sgidoc que está proporcionada toda a assessoria para que nós possamos nos organizar no tempo presente, com os documentos que recebemos, sem falar, é claro, do acervo da Biblioteca Luiz Viana Filho, um dos mais reconhecidos, senão o mais reconhecido no Brasil. Trata-se de uma biblioteca que não só guarda obras históricas como teve a coragem de ser a responsável pela inserção da biblioteca digital na área pública.

É claro que, neste mundo em que a informação vale tudo e em que ela está tão disponível, é a Sgidoc que organiza essa informação, porque de nada adianta termos todas as informações do mundo se não temos condições de analisá-las e de utilizá-las.

Eu só posso aqui me congratular com todos que fizeram parte desta história dos 50 anos e esperar que a equipe que hoje está, parte dela, aqui do nosso lado, nesta audiência, garanta um futuro tão brilhante quanto o que temos até hoje.

Muito obrigada.

E bom trabalho para todos nós. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra à Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa, Diretora da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação.

A SRA. DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Como a Ilana disse, estou aqui na missão de Diretora da Secretaria, mas também de mãe. Estou com a Sofia, que completa hoje 15 dias de vida, e também com a Esther, de 2 anos.

Para mim, é uma honra estar aqui. Eu não poderia deixar de vir, porque, quando eu penso nos 50 anos da Sgidoc, muitas coisas me vêm à memória, em especial o grande sonho que eu sempre tive de fazer parte desta Casa como profissional. E, agora, estando à frente da Sgidoc então, algo ainda acima dos sonhos que eu já tive, é realmente um momento ímpar participar desta sessão.

Agradeço ao Senador Izalci Lucas por esta homenagem à nossa secretaria; à Ilana, por todo apoio que sempre nos deu, em todos os nossos projetos.

Quero iniciar dizendo que momentos significativos como este são raros e eu me emociono muito, de verdade, por estar aqui celebrando esses 50 anos da Sgidoc.

Estar nesta sessão desperta em mim emoções inexplicáveis. Eu não consigo nem nominá-las, tamanhas são elas, pois recordo-me o quanto sonhei em ser servidora desta Casa, em contribuir, com amor, zelo, dedicação e compromisso, com a transparência, a preservação da memória legislativa, a gestão do conhecimento e a gestão dos documentos arquivísticos. Sinto-me muito orgulhosa de fazer parte da trajetória desta secretaria e tenho muito respeito e gratidão por todos os diretores que já estiveram à frente da Sgidoc e pelos servidores que a integraram e também integram nos dias de hoje.

Pode parecer clichê, mas é pura verdade. Nem nos meus melhores sonhos eu poderia ter imaginado estar aqui no Senado Federal, no cargo de arquivista, atuando como Diretora da Sgidoc, celebrando 50 anos, na companhia de profissionais e de colegas que eu tanto admiro, tanto gosto, tanto respeito.

Sim, temos uma equipe de colaboradores excepcional, e, devido à qualidade do serviço prestado por eles, nossas atividades são sempre reconhecidas, fazendo da Sgidoc uma secretaria de referência nacional para tantos outros órgãos. Nossos profissionais são extremamente qualificados, dedicados, comprometidos



e apaixonados pelo que fazem. E essa mistura de adjetivos é que nos permite ser disruptivos, inovadores, ousados e agraciados com tanto reconhecimento.

Aproveito para agradecer também todo o patrocínio que nós recebemos da alta administração da Casa, na figura da nossa Diretora-Geral, Ilana Trombka, e do nosso Diretor-Executivo de Gestão, Márcio Tancredi. Tenho certeza de que, sem os profissionais que temos e sem o apoio da alta administração, tudo que construímos e solidificamos estaria apenas no campo das intenções.

Quero neste momento lembrar quem somos, pois, em meio à rotina, acabamos esquecendo o nosso papel, a nossa importância e a razão de ser da nossa profissão e da nossa própria secretaria. E quando sabemos quem somos encontramos graça e alegria para continuar trilhando um caminho de conquistas e de sucesso, independentemente das adversidades que nos visitam eventualmente.

Então, quem somos? Pergunto isso para nós, colaboradores da Sgidoc. Quem somos? Ao me fazer essa pergunta hoje, me deparei com respostas grandiosas, motivo de muita honra.

Somos a fonte primária de informação fidedigna e confiável, que subsidia o apoio à tomada de decisão, por meio dos nossos documentos, que são custodiados no arquivo desde 1826. Somos a fonte de informação que apoia os trabalhos legislativos, por meio de notícias, bibliografias e bases de dados especializadas. Somos a cultura e o belo, que decora ambientes no Senado Federal, com obras imobiliárias de artistas renomados. Somos a proteção dos dados pessoais e também o acesso à informação. Somos os facilitadores da comunicação com autoridades de parlamentos estrangeiros por meio da tradução, da versão e da interpretação em diversos idiomas. Somos a memória do Senado e também do Legislativo com nossos riquíssimos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos. Somos a ponte entre a sociedade e o Senado, entre Senadores e seus eleitores. Somos referência na gestão arquivística e bibliográfica na administração pública como um todo, com os nossos grandiosos projetos e trabalhos executados, com a nossa *expertise*, com o nosso conhecimento, ousadia, garra, vontade de sempre estar à frente, modernizando, criando, fazendo acontecer. Somos a voz das escritoras do Brasil que ficaram esquecidas por um tempo, mas que a biblioteca trouxe à tona. Somos a difusão ilimitada do nosso riquíssimo acervo histórico em plataformas de domínio internacional por meio do arquivo digital do Senado Federal, garantindo o acesso aos documentos históricos de qualquer parte do mundo. Somos o processo eletrônico, administrativo e legislativo, com agilidade, segurança, transparência e economia. Somos a área estratégica, a área estratégica do Senado Federal, e que, em muitos órgãos, é esquecida ou desprezada, mas que aqui, nesta Casa Legislativa, é cada vez mais reconhecida e apoiada. Somos a secretaria que antevê, planeja e executa projetos de futuro, que gerencia o hoje e preserva o ontem. Sim, nós somos tudo isso. Nós somos tudo isso!

E é com base nesse rol exemplificativo do que somos, que eu convido cada integrante desta secretaria a continuar contribuindo com motivação e dedicação em suas atividades.

Quero dizer à minha equipe que sigo contando com cada um de vocês para os próximos 50, 100, 200 anos. Enquanto estivermos vivos e com novas gerações chegando, quero continuar caminhando de mãos dadas com cada um de vocês, fazendo diferença como gestora, mas, também, como uma amiga. Não é fácil gerenciar uma equipe tão grande e multidisciplinar, mas com o conhecimento, a gentileza e a parceria de cada um conseguiremos fazer ainda mais história.

Por fim, desejo que a Sgidoc continue sendo uma área estratégica para o Senado, que ela continue executando novos e grandes projetos, continue sendo a guardiã da memória do Senado, a referência nacional pela qualidade de produtos e serviços prestados ao Senado e à sociedade.

E quero deixar o meu profundo agradecimento a todos vocês que me ajudam no dia a dia e contribuem também para esta Casa Legislativa, em especial ao meu grande amigo Maciel Pereira, minha grande amiga Clarice Ribeiro, minha grande amiga Samanta Nascimento.

Muito obrigada. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – A servidora Clarice fará a entrega de uma homenagem à nossa Diretora.

(Procede-se à entrega de homenagem à Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar também a presença de membros do corpo diplomático do reino da Jordânia e também da República Dominicana.

Concedo a palavra ao Sr. Maciel Rodrigues Pereira, Diretor da Sgidoc, em exercício.

O SR. MACIEL RODRIGUES PEREIRA (Para discursar.) – Boa tarde.

Quero cumprimentar a todos e agradecer ao Sr. Presidente desta sessão, Senador Izalci Lucas, pela iniciativa da homenagem e, principalmente, pelo firme compromisso com a memória deste país. Muito obrigado, Senador.

Agradeço aos demais Senadores que apoiaram esta homenagem, Senadores Esperidião Amin, Jaques Wagner, Soraya Thronicke, Carlos Portinho e Mara Gabrilli; à Diretora-Geral do Senado, Ilana Trombka, por todo o incentivo, patrocínio e confiança; aos colegas gestores da Sgidoc por todo o empenho, liderança e união; ao Coral do Senado, pela parceria e talento; às demais autoridades e colegas aqui presentes, por participarem deste momento.

Senhoras e senhores, há 50 anos foi criada a Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal (Sgidoc). Ao lado do Prodasen, que também completa 50 anos, nossa secretaria foi um dos pilares da modernização dos trabalhos do Senado Federal na época, tendo como uma de suas atribuições registrar e tratar as informações dos bancos de dados recém-hospedados no Senado.

Porém, a história das atividades de informação e documentação no Senado remonta à própria instituição da Casa. Arquivo e Biblioteca, junto à Secretaria-Geral da Mesa, estão entre os primeiros órgãos criados no Senado, dando suporte ao funcionamento desta Casa desde 1826. De lá para cá muito foi feito, especialmente nos últimos 50 anos. O Senado se tornou referência na área de informação e documentação, em função dos produtos e serviços ofertados à Casa e à sociedade, sempre participando da política informacional, atuando em eventos e organismos nacionais e internacionais da área de informação e documentação, acompanhando a história e a construção política de nosso país.

Somos fonte de informação para a elaboração de proposições legislativas. Costumo dizer, Senador Izalci, que em boa parte dos projetos de lei e demais documentos legislativos produzidos na Casa há também a impressão digital da Sgidoc, especialmente dos bibliotecários do Senado, nas complexas pesquisas, feitas a pedido de Parlamentares e consultores, que servem de base para projetos de lei e ajudam na tomada de decisões inerentes ao processo legislativo.

Com um enorme acervo, a Biblioteca do Senado tem sob o seu cuidado diversas bases de dados nacionais e internacionais, com informações que sustentam o processo legislativo, bem como a gestão da Rede Virtual de Bibliotecas e a Biblioteca Digital, que possui milhões de visualizações, por ano, no Portal do Senado. Além disso, colaboramos para a inclusão social por meio da parceria com a Apae, na qual pessoas atendidas por essa instituição realizam a higienização de obras da Biblioteca, serviço essencial para a preservação do acervo. Inclusive, Senador, temos a presença da equipe da Apae aqui também.

Já o Arquivo do Senado faz parte do processo legislativo, não apenas como destino final das proposições legislativas, mas atuando também junto à Secretaria-Geral da Mesa para a adequada gestão dos documentos legislativos.

Quero ressaltar, Senador Izalci, que o acervo do Senado não conta somente a história dos vencedores. Aqui se encontram os documentos aprovados e os rejeitados pelo Parlamento, que certamente colaborarão para que as gerações futuras entendam como a atuação da sociedade influenciou o Congresso e vice-versa.



São também fontes de informação de nossos Congressistas para elaborarem novas proposições, aprendendo com os erros e os acertos do passado.

No Arquivo, estão guardados documentos históricos como a Lei Áurea, as Constituições brasileiras e as Fallas do Throno, documento reconhecido como Memória do Mundo pela Unesco.

Sob responsabilidade dos arquivistas do Senado também estão a biografia de todos os Senadores da história da Casa, o Arquivo Digital, fonte dos mais importantes documentos históricos do Legislativo brasileiro, e a gestão de documentos do Senado, especialmente do processo eletrônico administrativo, que permite, desde 2015, que a produção documental administrativa seja exclusivamente em meio digital, gerando economia, eficiência e transparência.

O cuidado com a memória do Parlamento é completo pelo Museu do Senado, com grandes obras de artistas renomados que ornamentam os espaços da Casa e buscam contar a história do Senado Federal e de boa parte da história de nosso país. O Museu, com apoio das demais áreas da Secretaria e da Casa, é o principal responsável pelas exposições por parte do Senado, como a que se encontra no Salão Negro do Congresso Nacional, a exposição 200 Anos de Cidadania: O Povo e o Parlamento, que revisita a Independência para mostrar a evolução de direitos dos cidadãos.

Garantimos aos Senadores e à Casa uma comunicação efetiva com autoridades de outros países. Possuímos em nosso quadro dedicados servidores responsáveis pela tradução dos documentos do Parlamento brasileiro e pelo fornecimento de interpretação de idiomas em eventos do Senado que contam com participações internacionais.

Por meio da Coordenação de Informação, o Senado cuida tanto do atendimento aos pedidos de informação feitos pelos cidadãos quanto da proteção de dados pessoais na Casa, mantendo, ainda, a base de normas administrativas do Senado atualizada.

Preservamos e damos transparência aos acervos com informações e documentos históricos relacionados ao Senado, por meio de diversas iniciativas, como a publicação da Coleção Escritoras do Brasil e do Arquivo S, publicação em parceria com Secretaria de Comunicação Social do Senado.

Porém, quando falamos em preservação, não podemos nos esquecer da atuação dos servidores que trabalham na conservação e restauração de todo acervo da Casa.

Somos gratos, Senador Izalci, por tudo que foi conquistado ao longo de 50 anos, bem como somos gratos e orgulhosos por cada capítulo que estamos tendo a oportunidade de escrever. Adaptando o que escreveu Isaac Newton, “estamos vendo longe, por estarmos nos ombros de gigantes”. E quem são os gigantes? Gigantes são o povo e o Parlamento, motivos de nossa existência e serviço; a Administração da Casa; os parceiros externos e, mais ainda, os internos, que nos ajudam a trazer os resultados ao Senado e à sociedade; os servidores que passaram em algum momento pela secretaria e que estão atuando em outras áreas do Senado ou que se aposentaram, mas que tanto agregaram ao trabalho.

Gigantes são os que ocuparam a cadeira da diretoria da Sgidoc, desde o Sr. Nerione Nunes Cardoso, o primeiro Diretor da Sgidoc, em 1972, e que está aqui presente, a quem dedico minha homenagem e meu agradecimento, até a minha querida amiga Daliane Silvério, atual Diretora, a quem estou tendo a honra de substituir temporariamente. Agradeço a confiança, a liderança e a amizade.

Gigantes são todos aqueles que colaboraram imensamente para este evento, desde o gabinete do Senador Izalci, passando pela Secretaria de Comunicação Social e pela Secretaria-Geral da Mesa, até a Assessoria da Sgidoc, a quem agradeço com muito carinho todo o imenso esforço realizado.

Gigante é cada colaborador desta Secretaria que, com o seu exímio trabalho, ajuda a construir a memória do Legislativo e do Brasil. Só tenho a agradecer o compromisso diário de cada colaborador, em especial àqueles que muito em breve irão se aposentar, mas deixarão um importante legado ao Senado. Também quero exaltar o compromisso de todos da Sgidoc pela manutenção e ampliação do elevado nível



de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo nosso excelente, qualificado e dedicado corpo técnico.

Gigantes são nossas famílias, que, com paciência e resiliência, compreendem a missão do gestor público.

Senador Izalci, “um povo sem memória não tem como compreender o seu presente”. A memória do Poder Legislativo brasileiro se encontra aqui.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra à Sra. Cintia Mara Machado Ferreira da Costa, Coordenadora de Biblioteca.

A SRA. CINTIA MARA MACHADO FERREIRA DA COSTA (Para discursar.) – Boa tarde a todos!

Cumprimento o Sr. Presidente da Mesa, Senador Izalci, a quem agradeço pela iniciativa, assim como falou bem o Maciel, cumprimento a nossa Diretora-Geral, Ilana, e os demais Coordenadores: Diogo, do Arquivo; Alan, do Museu; e Pérsio, da Coinf.

É uma honra estar aqui neste evento representando a Biblioteca.

Como todos já disseram aqui, nas brilhantes palavras do Senador Izalci, da Ilana, da Daliane e do Maciel, a história da Biblioteca é intrínseca à história do Senado. Então, a instituição, de quase 200 anos, já faz muita história aqui dentro, com a sua experiência, o seu acervo, o seu corpo técnico, e trazendo todo esse acervo, que espelha tudo o que a Biblioteca hoje faz no Parlamento e incide nas decisões, e a informação da Biblioteca é imprescindível para essa tomada de decisão.

Então, como a comemoração dos 50 anos do Prodasen coincide com essa comemoração da Sgidoc, é importante salientar a evolução evidente que a informatização trouxe para essas áreas aqui envolvidas hoje, a informatização do Senado, a informatização da Biblioteca.

Nos anos 70, o Senador Petrônio Portella, que foi Presidente desta Casa, sonhou e empreendeu a realização de um sonho e fez o Senado ingressar com pioneirismo na era da informática e da gestão da informação.

Em 1976, Petrônio Portella propunha o desafio da criação de uma rede de bibliotecas e declarou:

Meu sonho é catalogar os livros de todas as bibliotecas de Brasília no Centro de Processamento de Dados do Senado, de modo que ele indique onde se pode encontrar informação sobre qualquer assunto, da cibernética ao Gênesis, aqui na capital.

Então, essa informatização trouxe para a Biblioteca do Senado a possibilidade de instituir uma rede que a gente coordena hoje e está formada por 11 bibliotecas, aqui do Congresso e de outras unidades da Esplanada dos Ministérios, de outros órgãos – não vou aqui citá-los para não me alongar muito.

Nas comemorações dos 180 anos da Biblioteca, o Senador Marco Maciel, recordou, à época, que:

No Parlamento o pensamento se converte em ato; o debate resgata a memória nacional e ilumina os caminhos da sociedade na materialização de seu futuro. Impossível, pois, imaginar a existência do Congresso Nacional sem uma biblioteca capaz de subsidiar as suas múltiplas atividades.

E é isso que o Senado tem feito, apoiando a Biblioteca, apoiando a Sgidoc, com todas as áreas que nós temos envolvidas nesse processo da informação e da gestão da documentação.

Em uma grata ocasião, o Senador Cristovam Buarque, parodiando Jorge Luis Borges, assim referiu-se à Biblioteca do Senado: “Se o paraíso é uma espécie de Biblioteca, como disse Borges, as bibliotecárias e os bibliotecários seriam os seus anjos”.

Então estamos aqui hoje muito felizes também por estar representando a Biblioteca e fazendo parte



dessa história do Senado e da Sgidoc.

E, mais recentemente, a Consultora Clarita Maia, em uma Roda de Leitura, nos brindou com uma bela declaração: “A Biblioteca é o coração do Senado”.

Então, não tem como pensar o Parlamento sem as informações confiáveis e fidedignas, como o Senador Izalci bem citou, que hoje estão na internet, que hoje estão à disposição, mas que nem sempre são confiáveis.

Muitas são as metáforas que apontam a biblioteca como lugar privilegiado do conhecimento, da informação e da memória. Como parte da Sgidoc, que tem por missão a gestão da informação e documentação, apoiada pela Diretoria-Geral do Senado e parceira dos demais órgãos da Casa, a Biblioteca atende ao Senado naquilo que lhe é próprio e prioritário: informação para a tomada de decisão. A Biblioteca serve ao Parlamento, e o Parlamento serve à nação.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Passo a palavra agora ao Sr. Alan Silva, Coordenador do Museu.

O SR. ALAN SILVA (Para discursar.) – Boa tarde, Senador Izalci, na pessoa de quem eu cumprimento as outras autoridades aqui presentes.

Boa tarde aos meus colegas de jornada que estão aqui alegrando esta nossa festa.

Tudo o que os meus colegas que acabaram de falar disseram, Senador, inclusive as suas próprias palavras, é verdadeiro. E é por isso que cada um que está aqui tem orgulho de estar na Sgidoc.

Eu preciso confessar que, durante meus últimos dez anos, em que tenho estado à frente do museu, venho sendo remunerado adicionalmente com uma coisa chamada taxa de felicidade, até porque aconteceu semana passada algo que tratou desse assunto. Essa taxa de felicidade, que não pode ser numericamente quantificada, é que nos faz ter garra, que nos faz ter envolvimento, que nos faz pegar com carinho todas as nossas atividades e criar soluções criativas. Então, muito obrigado à Casa por ter me dado essa chance.

Pois bem, 30 anos atrás, o Senador Itamar Franco decidiu por defender a causa do museu, criando essa unidade administrativa que ainda não existia. Ele percebeu que, naquele momento, obras de arte se misturavam com materiais comuns, mobiliário histórico se misturava com materiais comuns e estavam sendo gradualmente sucateados. Então, a atividade de conservação do museu foi a primeira que norteou a possibilidade da nossa própria existência. Foi uma consciência lá atrás que disse: epa, precisamos preservar a nossa imagem, a nossa memória. Muito obrigado, então, Senador Itamar Franco, por ter feito isso.

É graças a isso, Senador, que hoje nós temos um laboratório de conservação com o qual nós podemos decorar os gabinetes dos Parlamentares. Todo o acervo de obras de arte e mobiliário histórico que está à nossa disposição serve para decorar os ambientes dos diretores, serve para decorar os ambientes dos Senadores. E é assim: nós não estabelecemos nenhum tipo de juízo de valor para isso, mas o Parlamentar chega e quer ter um ambiente no qual se sente representado. E é graças a essa possibilidade de oferta que ele escolhe se gosta mais do clássico, se gosta mais do moderno ou se é religioso e tem isso como principal viés na sua conduta. Então, dentro daquele ambiente que tem à sua disposição, ele se sente mais entusiasmado, ele se sente criativo, ele se sente representado para aquelas pessoas que vêm visitá-lo ou com aquelas pessoas com quem vai trabalhar durante seu período de gestão. Essa é uma das missões do museu.

Mas a missão talvez mais importante é tomar conta da história do Museu do Senado. Então, é construindo narrativas históricas em torno de determinadas áreas temáticas que nós montamos as nossas exposições, a exemplo da que está aqui no Salão Negro. Nós escolhemos alguns temas e observamos esses temas ao longo de diferentes linhas de recorte temporais, e vamos verificar como que, ao longo do tempo, uma determinada condição vai mudando, graças ao processo democrático, em que são confrontadas ideias



diferentes. Um Parlamentar não defende algo do nada, ele defende porque aquilo é a ideia que ele tem, e ele se contrapõe a outro que defende um aspecto contrário. Então, a nossa importância nisso é dar voz, mas também dar a justificativa para cada um desses Parlamentares. Cento e trinta anos atrás, alguém defendia a escravidão e alguém era contra. Enfim, gradualmente, dentro de um processo democrático, as leis vão chegando a um determinado lugar, vão passando de um lugar para outro. E essas leis impactam a sociedade, e a sociedade impactada reflete, através do voto, na escolha dos Parlamentares que aqui estão. Esse processo democrático é lindo e a nossa função no museu é estabelecer essas linhas de recorte e trazer essa informação para a população de forma mais isenta.

Pois bem, um dos nossos grandes desafios é que, há 60 anos, quando Brasília foi criada, o Museu do Senado não existia – o Museu do Senado tem apenas 30 anos. Então, ninguém pediu ao Oscar Niemeyer que estabelecesse um espaço para a existência do museu aqui dentro. Então, esse foi um grande desafio que nós enfrentamos e ele já está encaminhado.

De 2018 para 2019, nós recebemos da Secretaria do Patrimônio da União um espaço maravilhoso para a construção desse museu. Neste particular, eu preciso agradecer muito à nossa Diretora-Geral, Dra. Ilana, que fez uma belíssima gestão junto ao Ibram, junto à Secretaria do Patrimônio da União, e conseguimos esse espaço, que será maravilhoso. Em breve, esperamos inaugurá-lo com uma exposição referente ao aniversário de 200 anos da existência do Senado Federal, em 2026.

Preciso agradecer particularmente, neste momento, ao Presidente desta Casa atualmente, Senador Rodrigo Pacheco, que destinou uma verba suficiente para nós começarmos esse trabalho, as reformas desse espaço, que estava sucateado e perdido. Agora nós vamos ter uma sede digna deste Poder, que vai ser compartilhada, inclusive, com os três Poderes da União, para as próximas exposições, com os próximos laboratórios de conservação, com todas as nossas ações futuras. Então, muito obrigado, Senador Rodrigo Pacheco, por nos ter adiantado esse lado aí das nossas dificuldades.

Bom, outra questão importante que vale aqui dizer, Senador, é que, quando o museu foi criado, diferentemente das outras instâncias da Casa, ele foi criado sem os cargos necessários para essa gestão. Quando se criou a Advocacia, era necessário o cargo do advogado para exercer essa posição. Quando se criou o Prodasen, que aniversaria junta conosco, eram necessários os técnicos de informática para fazer essa máquina funcionar. E assim aconteceu com todas as outras instâncias, mas para o museu não. E está na hora de o Senado trazer para si a percepção de que nós precisamos qualificar o museu, criando os cargos e provendo esses cargos através de concurso público, conforme reza a lei. Com isso, Senador, o Museu do Senado estaria melhor qualificado para gestar sobre a história da instituição e sobre a história de V. Exas., que são os Parlamentares, protagonistas de tudo isso que nos cerca.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Neste momento, eu gostaria de entregar um certificado, como reconhecimento dos relevantes serviços prestados a esta Casa Legislativa, aos ex-Diretores do Sgidoc.

Nerione Cardoso. (*Palmas.*)

(*Procede-se à entrega de certificado ao Sr. Nerione Cardoso.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Convido a Ilovana Roller, que receberá pela sua mãe, a Sra. Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro. (*Palmas.*)

(*Procede-se à entrega de certificado à Sra. Ilovana Roller, representante da Sra. Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro.*) (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E Daliane Aparecida Silverio de Sousa. (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega de certificado à Sra. Daliane Aparecida Silverio de Sousa.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Bem, quero dizer da minha alegria de presidir esta sessão em homenagem à Secretaria de Gestão, tão importante para esta Casa, e agradecer a presença de todos vocês nesta sessão.

Cumprida a finalidade desta sessão especial semipresencial do Senado Federal, eu agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação e declaro encerrada a sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Encaminhamento de matéria



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
AV. 1423GP/TC U/2022	Encaminha cópia do Acórdão nº 1672/2022, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, na Sessão Ordinária de 20/7/2022, ao apreciar os autos do TC 014.372/2021-5, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo, que trata da Solicitação do Congresso Nacional (SCN) de realização de auditoria dos dados fiscais referentes aos recursos da União transferidos aos 26 estados, ao Distrito Federal, às capitais e aos municípios com mais de quinhentos mil habitantes, para o combate à pandemia da Covid-19.	Tribunal de Contas da União	CTFC



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 2022

Institui o Código de Defesa do Contribuinte; e altera as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.868, de 10 de novembro de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.457, de 16 de março de 2007, 12.016, de 7 de agosto de 2009, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), 157, de 10 de fevereiro de 1967, 1.025, de 21 de outubro de 1969, e 1.569, de 8 de agosto de 1977.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2146627&filename=PLP-17-2022



[Página da matéria](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Código de Defesa do Contribuinte; e altera as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.868, de 10 de novembro de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.457, de 16 de março de 2007, 12.016, de 7 de agosto de 2009, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), 157, de 10 de fevereiro de 1967, 1.025, de 21 de outubro de 1969, e 1.569, de 8 de agosto de 1977.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Código de Defesa do Contribuinte, com vistas a estabelecer normas gerais sobre os direitos, as garantias, os deveres e os procedimentos aplicáveis à relação jurídica do contribuinte com a Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a promover as alterações legislativas necessárias à sua concretização.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 1º Os direitos, as garantias, os deveres e os procedimentos previstos nesta Lei Complementar são de observância obrigatória em todo o território nacional, sem prejuízo de outros estabelecidos na legislação tributária.

§ 2º Estende-se o disposto nesta Lei Complementar ao responsável tributário a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 121 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, compõem a Fazenda Pública os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo dotados de competência legal para cobrar e fiscalizar tributos, analisar processos administrativos fiscais, elaborar e interpretar a legislação tributária e representar judicial e extrajudicialmente o ente federado em matéria tributária.

CAPÍTULO II DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º Além dos princípios gerais que regem a administração pública, a Fazenda Pública deve submeter-se aos seguintes princípios:

I - respeito às expectativas dos contribuintes sobre a aplicação da legislação tributária;

II - redução da litigiosidade, inclusive pelo uso preferencial de formas alternativas de resolução de conflitos;

III - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos contribuintes;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

IV - facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, com a utilização de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza e segurança;

V - adequação entre meios e fins que imponha menor onerosidade aos contribuintes;

VI - repressão à evasão fiscal, mediante a utilização progressiva dos instrumentos à sua disposição para a indução da conformidade tributária;

VII - reconhecimento da vulnerabilidade do contribuinte perante a atuação sancionatória da Fazenda Pública;

VIII - presunção de boa-fé do contribuinte no âmbito judicial e extrajudicial, sem prejuízo da realização das diligências e das auditorias que entender necessárias;

IX - indicação dos pressupostos de fato e de direito que justifiquem seus atos, especialmente aqueles que imponham deveres, ônus, sanções ou restrições ao contribuinte, ou lhe neguem direitos, sob pena de nulidade;

X - garantia à ampla defesa e ao contraditório;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - atuação segundo padrões éticos de probidade, de decoro e de boa-fé, limitando-se a buscar as informações que sejam necessárias à sua atividade;

XIII - impulsão, de ofício, do processo administrativo tributário, sem prejuízo da atuação do contribuinte; e

XIV - elaboração e aplicação de legislação tributária que considerem o grau de cooperação do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

contribuinte e os fatores que possam influenciar a capacidade de cumprir regularmente suas obrigações.

Parágrafo único. A Fazenda Pública deve disponibilizar canal de comunicação para registro e acompanhamento de manifestações dos contribuintes sobre a adequação de sua atuação.

Art. 4º São direitos do contribuinte:

I - receber explicações claras sobre a legislação tributária e os procedimentos necessários ao atendimento de suas obrigações;

II - ser tratado com respeito e urbanidade pelos representantes da Fazenda Pública;

III - ter considerados, na aplicação da legislação tributária, os fatos e as circunstâncias que possam afetar suas obrigações, sua capacidade de pagamento ou sua capacidade de fornecer informações em tempo hábil;

IV - ter ciência da tramitação de processo administrativo do qual seja interessado e ter vista dos autos e obter cópias de documentos nele contidos, ressalvadas as informações fiscais referentes a outro contribuinte ou cujo sigilo, decretado por decisão judicial ou por força de lei, seja indispensável para a fiscalização;

V - acessar suas informações mantidas pela Fazenda Pública e efetuar retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos;

VI - ser intimado e impugnar atos e decisões que lhe imponham deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

VII - recorrer a órgão colegiado hierarquicamente superior à autoridade julgadora de primeira instância, em caso de não acolhimento de seu pleito, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar;

VIII - ser atendido pela autoridade julgadora, ainda que de forma remota, em qualquer instância de julgamento, antes de decidido seu processo;

IX - realizar sustentação oral perante órgão colegiado por ocasião do julgamento de seu processo administrativo, em segunda instância, e usar da palavra, pela ordem, para esclarecer equívoco ou dúvida em relação a fatos, a provas ou a alegações que possam influir na decisão;

X - provar suas alegações;

XI - eximir-se de fornecer documentos e informações aos quais a Fazenda Pública possua acesso ou que já lhe tenham sido entregues anteriormente;

XII - fazer-se assistir por advogado nos processos administrativos e nos procedimentos de fiscalização;

XIII - ter seus processos decididos em prazo razoável;

XIV - identificar os representantes da Fazenda Pública, suas funções e atribuições nos órgãos públicos fazendários e durante procedimentos de fiscalização;

XV - não ter suas informações prestadas à Fazenda Pública reveladas a terceiros, salvo a hipótese de autorização legal ou determinação judicial;

XVI - obter reparação em caso de dano decorrente de aplicação de medida ou de sanção que impeça o exercício de sua atividade econômica, inclusive a retenção de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

mercadorias, ressalvadas as hipóteses autorizadas em lei, observadas, em qualquer caso, a proporcionalidade e a indispensabilidade da medida; e

XVII - não ser submetido a cobranças de tributos e de multas em montante superior ao legalmente devido.

§ 1º Os direitos dispostos neste artigo podem ser exercidos por procurador que represente o contribuinte em juízo ou em instância administrativa, mediante apresentação de documento constitutivo da representação.

§ 2º É vedada a exigência de prévio pagamento de custas, oferecimento de garantia ou apresentação de prova de quitação de obrigações tributárias principais ou acessórias para o exercício dos direitos previstos neste artigo.

§ 3º O direito ao acompanhamento por advogado a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo não pode ser utilizado como impedimento à regular realização de procedimento de fiscalização.

Art. 5º São deveres do contribuinte e daqueles que o auxiliem no cumprimento de suas obrigações tributárias:

I - agir com o cuidado e a diligência necessários ao cumprimento de suas obrigações;

II - atuar com boa-fé, honestidade e cooperação na relação com a Fazenda Pública;

III - prestar informações e apresentar documentos quando solicitado pela Fazenda Pública, submetendo-se às implicações legais em caso de recusa;

IV - declarar as operações consideradas relevantes na legislação tributária;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

V - guardar os documentos fiscais pelo prazo determinado na lei;

VI - adimplir integral e tempestivamente suas obrigações tributárias principais e acessórias;

VII - cumprir as decisões, administrativas ou judiciais, que vinculem a sua conduta;

VIII - colaborar com o aprimoramento da legislação tributária, mediante o encaminhamento proativo de sugestões e a participação nas ocasiões oportunizadas pela Fazenda Pública;

IX - exigir a apresentação dos documentos fiscais relativos às operações de que participar, quando a lei atribuir a terceiros a obrigação de emití-los;

X - reportar à Fazenda Pública as condutas irregulares de que tiver ciência durante o desenvolvimento de suas atividades perante outros contribuintes; e

XI - empenhar-se em aderir aos instrumentos de facilitação de pagamento e às formas alternativas de resolução de conflitos disponibilizadas pela Fazenda Pública.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA

Seção I Da Atuação Cooperativa perante os Contribuintes

Art. 6º Compete à Fazenda Pública:

I - adotar medidas de transparência e de participação dos contribuintes, inclusive por meio de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

entidades representativas, na elaboração e no contínuo aprimoramento da legislação tributária;

II - promover, de ofício, ações e campanhas de orientação aos contribuintes;

III - adaptar, continuamente, as obrigações tributárias aos setores da atividade econômica, de modo a considerar as respectivas características e particularidades, observado o disposto no inciso I deste *caput*;

IV - auxiliar no atendimento às obrigações tributárias do contribuinte, mediante o preenchimento prévio de suas declarações fiscais, quando possível, e o compartilhamento das informações que colaborem com sua conformidade;

V - informar ao contribuinte de modo claro e assim que tomar ciência do fato, preferencialmente de forma automática, a condição de inadimplência, de atraso, de divergência ou de inconsistência, acompanhada a informação da orientação necessária para a sua regularização;

VI - buscar atribuir a condição de responsável tributário à pessoa que possuir a melhor condição para o cumprimento das obrigações tributárias e a fiscalização, nos termos da lei; e

VII - identificar os contribuintes que, a seu critério e de forma objetiva, sejam considerados bons pagadores e cooperativos com a aplicação da legislação tributária.

Parágrafo único. A identificação de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

I - sem prejuízo de outras aplicações estabelecidas pela Fazenda Pública, pode ser utilizada como referência para:

a) flexibilização de prazos para atendimento de obrigação tributária principal ou acessória;

b) concessão de descontos progressivos pela adimplência contínua e de condições mais favorecidas em medida alternativa de resolução de litígios fiscais;

c) priorização na análise de processos administrativos e na devolução de créditos do contribuinte;

d) acesso a canais de atendimento simplificados para orientação e regularização; e

II - deve buscar considerar as condutas do contribuinte perante os demais entes federados, mediante a permuta de informações.

Art. 7º A Fazenda Pública, de forma preventiva ou a qualquer momento do processo administrativo ou judicial, deve priorizar a resolução cooperativa e, quando possível, coletiva das controvérsias, e considerar, entre outros aspectos:

I - os eventos informados pelo contribuinte que possam ter afetado sua capacidade de cumprimento das obrigações tributárias;

II - a capacidade econômica do contribuinte;

III - o histórico de conformidade do contribuinte;

IV - o grau de recuperabilidade e a magnitude do crédito tributário;

V - o erro ou a ignorância escusáveis quanto a matéria de fato;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

VI - a maximização da previsibilidade tributária;

VII - a redução do risco de litígios e de inconformidades futuras; e

VIII - a melhoria do ambiente de negócios.

Parágrafo único. Os atos praticados para a prevenção ou a resolução cooperativa de controvérsias perante o contribuinte, bem como seus fundamentos, resultados e extensão, devem ser publicizados e observar os limites e as condições isonômicas previstas em lei, inclusive quando utilizada medida alternativa de resolução de conflitos.

Seção II

Da Sistematização da Legislação Tributária

Art. 8º É obrigatória a disponibilização em ambiente digital e centralizado, de forma atualizada, transparente, acessível e organizada, das informações relevantes para o atendimento das obrigações tributárias pelos contribuintes.

§ 1º A Fazenda Pública deve, por ato infralegal, consolidar e sistematizar periodicamente sua legislação tributária, inclusive as normas de diferentes hierarquias ou normas complementares de que trata o art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), podendo fazê-lo de forma temática e com a utilização de notas explicativas.

§ 2º A consolidação de que trata o § 1º deste artigo deve limitar-se à conjugação formal da legislação e à indicação da norma aplicável, em caso de aparente conflito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

Seção III

Da Fiscalização do Atendimento às Obrigações Tributárias

Art. 9º O processo de fiscalização deve ser precedido de emissão de ordem de fiscalização, de notificação ou de ato administrativo que preveja a execução dos procedimentos necessários, sem prejuízo da necessidade de autorização judicial nas hipóteses previstas em lei.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos em que:

I - seja necessário adotar de imediato providências que garantam a ação fiscal, em virtude da urgência da situação; ou

II - ocorra a fiscalização de maneira rotineira em pontos de controle de circulação de bens ou de prestação de serviços.

§ 2º O documento a que se refere o *caput* deste artigo deve conter:

I - a identificação da autoridade responsável por sua emissão, das autoridades encarregadas pela fiscalização, do contribuinte e de seus estabelecimentos objeto da fiscalização;

II - os trabalhos a serem desenvolvidos pela autoridade fazendária; e

III - a forma de confirmação de sua autenticidade pelo contribuinte.

§ 3º A realização de procedimento de fiscalização em estabelecimento ou em domicílio do contribuinte deve ser feita mediante a entrega de 1 (uma) das vias do documento a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

que se refere o *caput* deste artigo ao contribuinte, ao seu representante legal ou ao preposto.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o acompanhamento de força policial condiciona-se ao justo receio de resistência ao ato fiscalizatório, que deve ser reduzido a termo e constar do documento a ser entregue ao contribuinte fiscalizado.

§ 5º Constatada possível infração à legislação tributária, deve ser oportunizada ao contribuinte, antes da aplicação de qualquer penalidade, a apresentação de documentos ou de esclarecimentos que demonstrem a sua não ocorrência, em prazo razoável diante da complexidade do que lhe for solicitado, não inferior a 10 (dez) dias.

Art. 10. É vedado à Fazenda Pública lavrar auto de infração ou notificação de lançamento, negar impugnação, pedido de restituição ou recurso, inscrever em dívida ativa ou ajuizar execução fiscal referente a crédito tributário por ato ou decisão cuja fundamentação jurídica contrarie:

I - acórdão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário julgado em sede de repercussão geral, após seu trânsito em julgado;

II - acórdão do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, após seu trânsito em julgado, proferido em:

- a) incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;
- b) recurso especial ou extraordinário repetitivo;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

c) pedido de uniformização de interpretação de lei;

III - enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional; e

IV - orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer normativo ou súmula.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo caracteriza dano moral ao contribuinte, ressalvada a hipótese de fundada incerteza ou de divergência sobre a aplicabilidade do precedente ao caso concreto, devidamente atestada no respectivo ato administrativo, decisão ou inicial da execução fiscal.

Seção IV

Do Aperfeiçoamento da Atuação da Fazenda Pública

Art. 11. A Fazenda Pública deve buscar incentivar o constante aperfeiçoamento da atuação de seus agentes.

Parágrafo único. É vedada a adoção do montante de créditos tributários lançados ou da quantidade de autos de infração e notificações de lançamento lavrados pela Fazenda Pública como critério para a concessão de bônus de eficiência ou produtividade a seus membros.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Seção I

Disposições Gerais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

Art. 12. O contribuinte deve mencionar os motivos de fato e de direito que amparam seu pedido na primeira oportunidade de manifestação processual perante a Fazenda Pública.

§ 1º As provas documentais devem ser apresentadas preferencialmente no momento indicado no *caput* deste artigo.

§ 2º Não há preclusão do direito à apresentação de novas provas ou de razões de direito em qualquer momento processual, desde que relativas a matéria ou a infração tempestivamente alegada ou contestada, ou, se não o forem:

I - ficar demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II - referirem-se a fato ou a direito superveniente; ou

III - destinarem-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

Art. 13. No âmbito do processo administrativo fiscal, para a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

§ 1º O curso dos prazos do contribuinte fica suspenso nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

§ 2º O julgamento de processo indicado para pauta de sessão do tribunal administrativo prevista para ocorrer no período referido no § 1º deste artigo deve ser adiado caso requerido pelo contribuinte.

§ 3º Compete à Fazenda Pública disponibilizar no ambiente digital referido no art. 8º desta Lei Complementar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

calendário que facilite a contagem dos prazos, com a indicação dos feriados, dos pontos facultativos e de outros eventos que a influenciem.

Art. 14. O prazo para qualquer manifestação ou prática de ato pelo contribuinte no processo administrativo fiscal é de 20 (vinte) dias, salvo disposição em contrário desta Lei Complementar.

Parágrafo único. É considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Art. 15. Devem ser realizadas prioritariamente por meio eletrônico, com prova de recebimento, as comunicações e as intimações a contribuinte que possua domicílio tributário eletrônico perante a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de sistema eletrônico, as comunicações e as intimações cujo não atendimento imponha ao contribuinte ônus, sanções, negativa de direito ou extinção do processo administrativo devem constar de campo destacado, de forma a facilitar sua identificação pelo contribuinte.

Art. 16. As informações necessárias para que o contribuinte acompanhe a tramitação de seu processo administrativo fiscal devem ser disponibilizadas digitalmente.

Seção II Do Processo Administrativo Fiscal Não Contencioso

Subseção I Disposições Gerais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

Art. 17. A Fazenda Pública deve facultar e estimular a utilização de instrumentos de prevenção de litígios.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de custas decorrente do uso dos instrumentos a que se refere o *caput* deste artigo, ressalvada a hipótese de que trata o § 2º do art. 18 desta Lei Complementar, nos termos da lei.

Subseção II
Da Consulta Fiscal

Art. 18. O contribuinte pode formular consulta sobre a adequação:

- I - da estruturação de seus negócios;
- II - das formas jurídicas que adotar;
- III - da classificação de atividades, de produtos e de serviços; ou
- IV - da interpretação da legislação tributária.

§ 1º Na hipótese de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, se solicitado, deve ser resguardado o sigilo das informações consideradas sensíveis pelo contribuinte relacionadas ao seu negócio.

§ 2º É admitida a consulta prévia em relação a atos, a formas e a operações ainda não praticados, desde que comprovada a relevância jurídica da questão para o consulente.

Art. 19. É vedada a instauração de procedimento fiscal contra o contribuinte relativamente à questão consultada, desde a apresentação da consulta até 20 (vinte) dias após sua decisão final.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não suspende as obrigações principais ou acessórias do consulente, o qual pode optar pelo depósito administrativo da parcela do tributo afetada pela consulta, que, se for o caso, lhe será devolvida ao final do processo administrativo.

Art. 20. Desde que assegurados ao contribuinte os instrumentos previstos nos arts. 29, 31 e 32 desta Lei Complementar, a Fazenda Pública pode estabelecer hipóteses de revisão ou procedimentos para a consolidação de entendimentos manifestados em consultas.

Parágrafo único. A apresentação de recurso voluntário à solução de consulta dá início à fase contenciosa do processo administrativo.

Art. 21. A decisão sobre a consulta produz efeito vinculante entre a Fazenda Pública e o contribuinte.

Art. 22. Não produz efeito a consulta formulada:

I - em desacordo com o disposto no § 2º do art. 18 desta Lei Complementar;

II - por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV - quando a matéria já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em processo administrativo fiscal em que tenha sido parte o consulente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

V - quando o questionamento for evidentemente desarrazoado em razão da literalidade da legislação tributária vigente no momento de sua apresentação;

VI - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal; ou

VII - quando não descrever com precisão a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, e quando não for saneado o problema pelo consulente após intimação para fazê-lo.

Seção III

Do Processo Administrativo Fiscal Contencioso

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23. É facultado ao contribuinte oferecer garantia do crédito tributário em qualquer fase do processo administrativo fiscal.

§ 1º A garantia integral mediante depósito em dinheiro é considerada pagamento para fins de obtenção de descontos oferecidos pela Fazenda Pública e produz os efeitos previstos no art. 155-C da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 2º Ao depósito em dinheiro realizado durante o processo administrativo fiscal aplicam-se, no que couber, as normas referentes ao depósito judicial.

§ 3º A fiança bancária e o seguro-garantia produzem os mesmos efeitos do depósito em dinheiro, desde que prevejam a responsabilização integral da instituição financeira a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

partir da constituição definitiva do crédito tributário e atendam aos requisitos de que trata o art. 9º-A da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

§ 4º Constituído definitivamente o crédito tributário, a garantia reverte-se em favor da Fazenda Pública na extensão do que lhe for devido, salvo se o contribuinte, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar seu interesse em discutir judicialmente o débito.

§ 5º Manifestado o interesse mencionado no § 4º, será preservada a garantia, inclusive em relação às referidas no § 3º deste artigo, e o crédito tributário será encaminhado para inscrição em dívida ativa, acrescido do encargo em decorrência desse ato e sem qualquer desconto, para propositura da execução fiscal.

§ 6º A garantia realizada nos termos deste artigo não afasta a aplicação do disposto no art. 26 desta Lei Complementar.

Art. 24. Deve ser oportunizada a quitação voluntária e incentivada do crédito tributário ao sujeito passivo, sem prejuízo de sua opção pela continuidade do processo administrativo fiscal.

§ 1º Fica reduzido o valor das multas aplicadas, de qualquer espécie, inclusive os juros de mora sobre elas incidentes, em:

I - 60% (sessenta por cento), caso o pagamento ocorra no prazo para apresentação da impugnação;

II - 40% (quarenta por cento), caso o pagamento ocorra durante a tramitação do processo administrativo em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

primeira instância até o encerramento do prazo para interposição do recurso voluntário;

III - 20% (vinte por cento), nos demais casos, desde que o pagamento seja realizado em até 20 (vinte) dias após a constituição definitiva do crédito tributário.

§ 2º Os descontos de que trata o § 1º deste artigo são majorados em 20 (vinte) pontos percentuais caso o pagamento seja acompanhado de expressa e irretratável confissão sobre os débitos e as infrações, ainda que parcialmente, bem como da renúncia ao direito de contestá-los ou buscar restituí-los nas esferas administrativa e judicial.

§ 3º Os descontos de que trata o § 1º deste artigo estendem-se ao contribuinte que garanta integralmente o crédito tributário, nos termos do art. 23 desta Lei Complementar.

§ 4º Não realizado o pagamento voluntário e encerrado o processo administrativo fiscal, o crédito tributário deve ser encaminhado para inscrição em dívida ativa pela autoridade competente, sem os descontos indicados no § 1º deste artigo.

§ 5º Os descontos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo aplicam-se pela metade:

I - às multas qualificadas por dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo contra a aplicação da legislação tributária ou a satisfação do crédito tributário;

II - ao devedor contumaz, conforme definido em lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

§ 6º A lei pode prever condições de pagamento mais favoráveis e em outros momentos processuais que os dispostos neste artigo.

Art. 25. É dever do sujeito passivo informar a existência de processo judicial que verse sobre a relação jurídica ou o crédito tributário em discussão em processo administrativo fiscal.

§ 1º A informação prestada nos termos do *caput* deste artigo deve estar acompanhada dos documentos necessários para que a autoridade administrativa avalie a extensão da aplicação do disposto no § 1º do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo caracteriza má-fé do sujeito passivo e o submete à multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do crédito tributário em discussão na esfera administrativa, independentemente do provimento obtido no processo judicial, sobre a qual é vedada a concessão de qualquer desconto.

Subseção II

Dos Efeitos da Mora Administrativa

Art. 26. A decisão administrativa sobre a impugnação ou o recurso do contribuinte deve ser proferida no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data do protocolo.

§ 1º Exaurido o prazo de que trata o *caput* deste artigo sem que tenha sido proferida decisão administrativa, independentemente do motivo, e até que o seja, fica suspensa a incidência de juros de mora sobre o crédito tributário controvertido.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

§ 2º O prazo referido no *caput* deste artigo é interrompido nos seguintes casos:

I - interposição de recurso de qualquer espécie ou oposição de embargos de declaração;

II - apresentação de novas provas ou razões de direito ou de pedido de adiamento de julgamento pelo contribuinte;

III - determinação, de ofício ou a pedido do contribuinte, de realização de diligência ou perícia;

IV - intimação do contribuinte para que pratique ato processual ou preste esclarecimentos;

V - instauração da imputação da responsabilidade tributária incidental de que trata o art. 35 desta Lei Complementar;

VI - instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas de que trata o art. 40 desta Lei Complementar;

VII - prolação de despacho que determina a suspensão ou a continuidade do processo administrativo em virtude do disposto no art. 46 desta Lei Complementar; e

VIII - início de medida alternativa de resolução do litígio.

§ 3º Interrompido o prazo nas situações previstas no § 2º deste artigo, seu decurso é imediatamente reiniciado, ressalvada a hipótese de que trata o inciso VIII do referido parágrafo.

§ 4º No caso de agrupamento de processos administrativos, a interrupção do prazo em relação a um deles estende-se aos demais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

§ 5º Não interrompe nem suspende o prazo referido no *caput* deste artigo:

I - a redistribuição ou o agrupamento do processo administrativo; e

II - o despacho interno com vistas ao andamento do processo administrativo ou ao seu saneamento.

Art. 27. A decisão administrativa sobre o pedido de restituição de tributo recolhido indevidamente deve ser proferida no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data do protocolo.

§ 1º Exaurido o prazo de que trata o *caput* deste artigo sem que tenha sido decidido o processo, e até que o seja, incidem juros de mora sobre a totalidade da restituição pleiteada cuja exigência se condiciona ao provimento do pedido de restituição, salvo se a incidência dos juros de mora já for devida em virtude de o direito à restituição ter sido reconhecido em decisão judicial transitada em julgado.

§ 2º Aplica-se ao pedido de restituição de tributo recolhido indevidamente, no que couber, o disposto no art. 26 desta Lei Complementar.

Subseção III

Dos Instrumentos de Objeção às Decisões

Art. 28. Cabe impugnação do contribuinte contra:

I - o lançamento de ofício ou o ato administrativo que exclua o contribuinte de regime especial de tributação ou de benefício fiscal, ou lhe restrinja direitos, salvo se incidentalmente ao processo administrativo fiscal; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

II - a primeira decisão que negar validade ou não homologar ato praticado pelo contribuinte ou que julgar processo administrativo fiscal por ele iniciado, ressalvada a hipótese de que trata o inciso II do *caput* do art. 29 desta Lei Complementar.

§ 1º A impugnação tempestivamente apresentada suspende a exigibilidade do crédito tributário até a sua constituição definitiva.

§ 2º Na hipótese de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a impugnação declarada intempestiva deve ser encaminhada em cópia à autoridade que houver realizado o lançamento ou praticado o ato administrativo, para ciência, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso III do *caput* do art. 145 e no art. 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no § 2º do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 29. Cabe recurso voluntário pelo contribuinte contra:

I - a decisão que julgar a impugnação, ressalvadas as decisões proferidas em processos considerados de pequeno valor, nos termos da lei; e

II - a resposta à consulta formulada, a que for atribuída de efeito vinculante.

§ 1º Compete ao relator do processo no tribunal administrativo a análise da admissibilidade do recurso voluntário.

§ 2º O relator deve considerar inadmitido, sem inclusão em pauta de julgamento, o recurso intempestivo ou cujo único fundamento esteja em desacordo com pronunciamento





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

de natureza vinculante de que trata o art. 10 desta Lei Complementar, desde que a decisão recorrida tenha indicado com precisão sua aplicabilidade ao caso.

§ 3º Compete a membro do mesmo colegiado competente para analisar o processo de que faça parte o relator, de natureza distinta da do relator, nos termos do art. 49 desta Lei Complementar, revisar a decisão que inadmitiu o recurso, o qual:

I - se divergir quanto à inadmissibilidade do recurso, deve devolver o processo ao relator para que siga seu curso regular; ou

II - se concordar com a inadmissibilidade, deve declarar inadmitido o recurso.

§ 4º Da decisão que inadmite o recurso voluntário cabem apenas embargos de declaração, que serão definitivamente analisados nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 30. Cabe recurso de ofício da decisão que acolher a impugnação apresentada pelo contribuinte, ressalvadas as dispensas previstas na legislação tributária do respectivo ente federado.

§ 1º Independentemente de previsão na legislação tributária do respectivo ente federado, não cabe recurso de ofício da decisão que apenas valida ou homologa ato praticado pelo contribuinte ou que defere pedido de restituição, ressarcimento ou compensação, ou adesão a regime especial de tributação ou benefício fiscal.

§ 2º Aplica-se ao recurso de ofício o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 29 desta Lei Complementar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

Art. 31. Cabe recurso especial contra a decisão colegiada de segunda instância que confira à legislação tributária interpretação divergente da que lhe tenha dado órgão do tribunal administrativo, inclusive o próprio colegiado.

§ 1º Podem interpor recurso especial o contribuinte ou o órgão responsável pelo assessoramento jurídico do respectivo ente tributante, e deve ser dada ciência à parte contrária para apresentar contrarrazões, desde que admitido o recurso.

§ 2º Não cabe recurso especial:

I - da decisão que adote entendimento dominante, nos termos do art. 10 desta Lei Complementar;

II - se a decisão indicada como paradigma da divergência estiver em desacordo com entendimento dominante, nos termos do art. 10 desta Lei Complementar, ainda que lhe seja posterior; ou

III - caso a divergência não tenha sido prequestionada perante o órgão recorrido.

§ 3º Considera-se prequestionada a questão suscitada em embargos de declaração, ainda que não acolhidos.

§ 4º Provido o recurso especial, deve proceder-se à imediata análise dos demais argumentos de fato e de direito que dele dependiam.

§ 5º Aplica-se ao recurso especial o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 29 desta Lei Complementar, e o relator deve considerar inadmitido, sem inclusão em pauta de julgamento, o recurso intempestivo ou que não preencha os requisitos de que trata este artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

Art. 32. Cabem embargos de declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, de qualquer decisão no processo administrativo fiscal que:

I - contenha obscuridade, omissão ou contradição entre a decisão e os seus fundamentos;

II - omita ponto sobre o qual a autoridade julgadora deveria pronunciar-se; ou

III - apresente inexatidão material.

§ 1º Podem opor embargos de declaração:

I - o contribuinte;

II - o órgão responsável pelo assessoramento jurídico do respectivo ente tributante;

III - a autoridade que proferiu a decisão embargada ou, no caso de órgão colegiado, qualquer de seus membros; e

IV - o titular da unidade da administração tributária encarregada do cumprimento da decisão.

§ 2º Os embargos de declaração tempestivamente apresentados interrompem o prazo de interposição de recurso.

§ 3º Aos embargos de declaração opostos no âmbito do tribunal administrativo aplica-se o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 29 desta Lei Complementar, e o relator deve considerar definitivamente inadmitidos, sem inclusão em pauta de julgamento, os embargos intempestivos ou cujas alegações de omissão, contradição, obscuridade ou erro material sejam manifestamente improcedentes ou não estejam objetivamente apontadas.

Art. 33. Desde que assegurados ao contribuinte os instrumentos previstos nos arts. 31 e 32 desta Lei Complementar, o tribunal administrativo pode estabelecer em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28

seu regimento interno outras espécies de recursos, inclusive de ofício, ou procedimentos para a consolidação de seus entendimentos.

Art. 34. Se não for mais cabível a apresentação de impugnação ou de recurso pelo contribuinte, constitui-se definitivamente o crédito tributário.

Subseção IV
Da Imputação da Responsabilidade Tributária

Art. 35. Identificada a ocorrência de fato que justifique a inclusão de terceiro como sujeito passivo da obrigação tributária, a Fazenda Pública deve formalizar a imputação da responsabilidade tributária.

Parágrafo único. A imputação da responsabilidade tributária é o procedimento administrativo para atribuir responsabilidade tributária a terceiro que não componha originalmente a relação tributária como contribuinte ou responsável em decorrência de disposição legal.

Art. 36. A imputação da responsabilidade tributária pode ocorrer no ato do lançamento de ofício ou de forma incidental, em qualquer fase do processo administrativo, desde que ainda esteja pendente de julgamento ou questionamento de qualquer dos sujeitos passivos sobre o crédito tributário que se lhes pretenda imputar, e deve ser informada a todos os demais.

§ 1º A intimação do sujeito passivo deve conter a fundamentação jurídica e as provas que impliquem sua responsabilidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

§ 2º O sujeito passivo imputado deve ser intimado para atender à exigência, podendo cumpri-la ou impugná-la em relação ao crédito tributário e ao vínculo de responsabilidade.

§ 3º A impugnação tempestiva apresentada por um dos autuados suspende a exigibilidade do crédito tributário em relação aos demais, salvo se versar exclusivamente sobre o vínculo de responsabilidade.

§ 4º O processo deve ser encaminhado para julgamento somente depois de transcorrido o prazo concedido a todos os autuados para a apresentação de impugnação.

§ 5º As impugnações ao crédito tributário e ao vínculo de responsabilidade devem ser decididas conjuntamente pela autoridade julgadora.

§ 6º No processo em que for apresentada impugnação sobre o crédito tributário e o vínculo de responsabilidade, e em que posteriormente seja interposto recurso voluntário relativo apenas ao vínculo de responsabilidade, a exigência do crédito tributário torna-se definitiva para os demais autuados que não recorreram.

§ 7º Caso a imputação da responsabilidade tributária seja instaurada na segunda instância de julgamento, deve proceder-se da forma prevista nos §§ 1º, 2º e 5º deste artigo.

§ 8º A decisão definitiva que afastar o vínculo de responsabilidade produz efeitos imediatos.

Art. 37. O pedido de parcelamento deferido a um dos sujeitos passivos suspende a exigibilidade do crédito tributário e o processo administrativo em relação aos demais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30

Parágrafo único. Caso o parcelamento seja rescindido, o processo administrativo suspenso deve seguir seu curso regular.

Art. 38. A extinção do crédito tributário aproveita a todos os sujeitos passivos.

Art. 39. A propositura de ação judicial por um dos sujeitos passivos produz os efeitos de que trata o § 1º do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), em relação aos demais, no que se referir a questionamento sobre a validade do crédito tributário.

Subseção V
Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Art. 40. Identificada questão de direito objeto de múltiplos processos, é cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas pelo tribunal administrativo.

§ 1º O pedido de instauração do incidente deve identificar com precisão a questão controvertida e ser instruído com os documentos necessários à demonstração do preenchimento de seus pressupostos.

§ 2º O pedido de instauração do incidente deve ser dirigido ao presidente do tribunal administrativo de recursos:

I - pela autoridade responsável pelo julgamento do processo administrativo subjacente, de ofício;

II - pelo contribuinte recorrente; ou

III - pelo órgão responsável pelo assessoramento jurídico do respectivo ente tributante.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

§ 3º Quando no processo forem identificadas diversas questões de direito enquadráveis na situação prevista no *caput* deste artigo, deve ser solicitada a instauração do incidente para cada uma delas, cuja tramitação ocorrerá de forma independente.

§ 4º A desistência ou a extinção do processo administrativo subjacente não impede o exame do incidente.

Art. 41. O presidente do tribunal administrativo deve encaminhar o pedido de instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas ao órgão indicado pelo regimento interno entre aqueles responsáveis pela uniformização de jurisprudência, que deve analisar sua admissibilidade no prazo máximo de 2 (dois) meses.

§ 1º Caso a uniformização de jurisprudência do tribunal seja realizada por mais de um órgão especializado, e se o incidente versar sobre questão de direito que repercuta de forma ampla, ele deve ser encaminhado ao colegiado cuja deliberação vincule todos os órgãos do tribunal.

§ 2º Admitido o incidente, devem ser imediatamente suspensos todos os processos administrativos pendentes, sujeitos à jurisdição do tribunal, relativos à mesma questão de direito, com intimação dos contribuintes afetados.

§ 3º O contribuinte pode requerer a continuidade de seu processo à autoridade responsável por seu julgamento, caso demonstre a distinção do caso em relação à questão submetida ao incidente.

§ 4º A suspensão de que trata o § 2º deste artigo não impede:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

I - o lançamento de tributos e de infrações relacionados à questão de direito em análise;

II - a realização de atos não decisórios nos processos suspensos;

III - a continuidade do pagamento de parcelamentos concedidos; e

IV - a inscrição em dívida ativa do crédito definitivamente constituído.

§ 5º À instauração e ao julgamento do incidente devem ser conferidas amplas, claras e acessíveis divulgação e publicidade pela Fazenda Pública.

Art. 42. Ao relator do incidente de resolução de demandas repetitivas compete:

I - requisitar aos órgãos da Fazenda Pública as informações que entender necessárias;

II - ouvir o órgão responsável pelo assessoramento jurídico do respectivo ente tributante e os contribuintes interessados na controvérsia, que podem, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer a juntada de documentos e a realização de diligências necessárias para a elucidação da questão de direito controvertida; e

III - designar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de especialistas na matéria, com a finalidade de instruir o procedimento, caso entenda conveniente.

§ 1º Consideram-se interessados para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo os contribuintes que sejam parte em processo administrativo pendente de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

julgamento que verse sobre a questão de direito controvertida.

§ 2º Concluídas as diligências, o incidente deve ser julgado com prioridade em relação aos demais processos de competência do colegiado.

Art. 43. O julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas realiza-se na seguinte ordem:

I - o relator expõe o objeto do incidente;

II - as seguintes pessoas podem sustentar suas razões, sucessivamente:

a) o representante da Fazenda Pública, pelo prazo de 30 (trinta) minutos; e

b) os contribuintes interessados, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, divididos entre todos, exigida a inscrição com 2 (dois) dias de antecedência.

§ 1º Considerado o número de inscritos, os prazos previstos no inciso II do *caput* deste artigo podem ser ampliados.

§ 2º O conteúdo do acórdão deve abranger a análise de todos os fundamentos suscitados concernentes à tese jurídica discutida, favoráveis ou contrários.

Art. 44. Definitivamente julgado o incidente de resolução de demandas repetitivas, os processos suspensos devem retomar seu curso e a eles aplicar-se-á a tese jurídica firmada.

§ 1º Da decisão que julgar o incidente cabem apenas embargos de declaração.

§ 2º A decisão, positiva ou negativa, constituirá súmula do tribunal, cuja observância pela Fazenda Pública é





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

obrigatória para os casos que versem sobre idêntica questão de direito.

§ 3º Os tribunais devem manter banco eletrônico de dados atualizados com informações específicas sobre as questões de direito submetidas ao incidente, inclusive os fundamentos determinantes da decisão e os dispositivos normativos a ela relacionados, de forma a facilitar a análise de sua aplicação a outros casos concretos.

Art. 45. A revisão da tese jurídica firmada em súmula a partir de incidente de resolução de demandas repetitivas pode ser proposta de ofício por presidente de órgão colegiado do tribunal, independentemente de processo administrativo fiscal subjacente.

§ 1º Admitida a revisão da súmula por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão que anteriormente decidiu o incidente, será observado o rito previsto nos arts. 41 a 44 desta Lei Complementar.

§ 2º Consideram-se contribuintes interessados, para fins do disposto no inciso II do *caput* do art. 42 desta Lei Complementar, aqueles que comprovem interesse jurídico na manutenção ou na reversão do entendimento consolidado.

§ 3º O cancelamento ou a modificação da súmula dependem da decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Ao presidente do tribunal administrativo compete cancelar a súmula cuja tese não mais prevaleça em virtude de lei nova ou de pronunciamento vinculante de tribunais superiores com os quais seja absolutamente incompatível.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

§ 5º Se do novo entendimento resultar cobrança de tributo ou multa, ele será aplicável apenas a fatos ocorridos após o cancelamento ou a modificação da súmula, salvo se a revisão ocorrer nos termos do § 4º deste artigo.

Subseção VI

Da Suspensão dos Processos Administrativos em decorrência de Relevante Controvérsia em Tribunais Superiores

Art. 46. Serão suspensos os processos administrativos fiscais em que a controvérsia de direito esteja pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça em:

I - ação de controle concentrado de constitucionalidade na qual tenha sido concedida medida cautelar;

II - recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida;

III - incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV - recurso especial ou extraordinário repetitivo; e

V - pedido de uniformização de interpretação de lei.

§ 1º Os contribuintes devem ser intimados da suspensão de seu processo administrativo.

§ 2º O contribuinte pode requerer a continuidade de seu processo à autoridade responsável por seu julgamento, caso demonstre a distinção do caso em relação à questão pendente de julgamento pelos tribunais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

§ 3º Após o trânsito em julgado da decisão que decidir a controvérsia, os processos administrativos suspensos devem retomar seu curso e a eles aplicar-se-á a tese jurídica firmada.

§ 4º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impede:

I - o lançamento de tributos e de infrações relacionados à questão de direito em análise;

II - a realização de atos não decisórios nos processos suspensos;

III - a continuidade do pagamento de parcelamentos concedidos; e

IV - a inscrição em dívida ativa do crédito definitivamente constituído.

Seção IV

Da Organização e Funcionamento dos Órgãos Julgadores

Art. 47. Os órgãos julgadores de primeira instância administrativa compõem-se de servidores públicos de carreira da administração tributária.

Art. 48. Compete ao tribunal administrativo do respectivo ente federado a análise, em segunda instância, do processo administrativo fiscal.

Parágrafo único. O tribunal administrativo deve decidir de forma definitiva os processos que lhe forem submetidos para julgamento.

Art. 49. O tribunal administrativo deve ser composto de representantes da Fazenda Pública e dos contribuintes, de forma paritária, que possuam, nos termos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

da lei, prática e conhecimentos relevantes sobre a aplicação da legislação tributária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, os representantes da Fazenda Pública devem ser escolhidos dentre servidores públicos efetivos de carreira fazendária.

§ 2º Os membros do tribunal administrativo exercem o mandato por 2 (dois) anos, e a lei deve dispor sobre a possibilidade de recondução.

Art. 50. O tribunal administrativo pode subdividir-se em órgãos colegiados, desde que:

I - sejam compostos de, no mínimo, 4 (quatro) julgadores;

II - seja garantida a participação paritária de representantes da Fazenda Pública e do contribuinte; e

III - seja previsto órgão dedicado à uniformização de entendimentos.

Parágrafo único. Em sua subdivisão, o tribunal administrativo deve priorizar a formação de órgãos com competência especializada.

Art. 51. As decisões do tribunal administrativo ocorrem de forma colegiada, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Em caso de empate no julgamento de processo administrativo de determinação e exigência do crédito tributário, a questão resolve-se favoravelmente ao contribuinte.

§ 2º O julgamento de processo administrativo somente pode ser concluído após a manifestação da mesma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

38

quantidade de julgadores representantes da Fazenda Pública e do contribuinte, ressalvada a hipótese em que a manifestação dos julgadores ausentes não seja capaz de alterar a decisão em virtude do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplica às decisões proferidas por tribunais administrativos em Municípios que não possuam servidores públicos que atendam à exigência prevista no § 1º do art. 49 desta Lei Complementar.

Art. 52. A pauta de julgamentos do tribunal administrativo deve ser divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultadas ao contribuinte a apresentação de memoriais de julgamento e a inscrição para sustentação oral.

Art. 53. O segundo pedido de vista sobre o mesmo processo deve sempre ser coletivo.

Art. 54. As decisões do tribunal administrativo devem ser publicadas e disponibilizadas em ambiente digital.

Art. 55. As decisões reiteradas e uniformes, considerados todos os órgãos do tribunal administrativo, podem constituir súmula, cuja observância é obrigatória pela Fazenda Pública, dispensado o procedimento de que trata o art. 40 desta Lei Complementar.

§ 1º A constituição, o cancelamento ou a modificação de súmula decorrentes de entendimento consolidado no âmbito do tribunal administrativo, de que trata o *caput* deste artigo, podem ser propostos por





CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

presidente de órgão colegiado, independentemente de processo administrativo fiscal subjacente.

§ 2º Compete ao presidente do tribunal administrativo encaminhar a proposta a que se refere o § 1º deste artigo ao órgão indicado pelo regimento interno dentre aqueles responsáveis pela uniformização de jurisprudência, cujo acolhimento depende da decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Ao presidente do tribunal administrativo compete cancelar a súmula cuja tese não mais prevaleça em virtude de lei nova ou de pronunciamento vinculante de tribunais superiores com os quais seja absolutamente incompatível.

§ 4º Se do novo entendimento resultar cobrança de tributo ou de multa, ele será aplicável apenas a fatos ocorridos após o cancelamento ou a modificação da súmula, salvo se a revisão ocorrer nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º O tribunal administrativo deve manter banco eletrônico de dados atualizados com informações sobre os fundamentos determinantes da decisão consolidada em súmula e os dispositivos normativos a ela relacionados, de forma a facilitar a análise de sua aplicação a outros casos concretos.

CAPÍTULO V DA DISCUSSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM JUÍZO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

40

Art. 56. A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 5º

I - o nome do devedor, dos corresponsáveis a quem se tenha imputado a responsabilidade administrativamente e, sempre que conhecido, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial, a forma de calcular e os períodos de suspensão referentes aos juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

.....

VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida, e a indicação do fundamento do crédito tributário se a matéria estiver pendente de julgamento vinculante no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça.

.....

§ 10. É vedada a inscrição em dívida ativa de devedor ao qual não tenha sido oportunizado o prévio contraditório em processo administrativo ou judicial em relação à sua responsabilidade pela dívida, ressalvadas as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

hipóteses de sucessão de responsabilidade previstas em lei.

§ 11. Considera-se oportunizado o contraditório de que trata o § 10 deste artigo na hipótese de citação regularmente realizada.

§ 12. Na hipótese de dissolução irregular da pessoa jurídica, não se aplica a vedação de que trata o § 10 deste artigo em relação aos sócios-gerentes e aos terceiros não sócios com poderes de gerência à época da dissolução.

§ 13. Sem prejuízo da comprovação em sentido contrário em juízo, será presumida a dissolução irregular da pessoa jurídica não localizada no endereço informado como domicílio fiscal.”(NR)

“Art. 2º-A O crédito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública será acrescido de encargo calculado com base nos percentuais mínimos indicados no § 3º do art. 85 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), de acordo com o valor atualizado no momento da inscrição, independentemente do ajuizamento da execução fiscal.

§ 1º O encargo de que trata o *caput* deste artigo será:

I - aplicado separadamente a cada faixa de valores do crédito inscrito, conforme o respectivo percentual; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

42

II - considerado adiantamento e, se for o caso, complemento dos honorários devidos à Fazenda Pública em caso de condenação ao seu pagamento na execução fiscal.

§ 2º É vedado o acréscimo de encargo em virtude da inscrição em dívida ativa ou do ajuizamento da execução fiscal em montante superior ao disposto neste artigo, ressalvados os honorários fixados em juízo nos termos da legislação aplicável, observado o disposto no inciso II do § 1º deste artigo."

"Art. 5º-A Na contagem de prazos processuais em dias, estabelecidos por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis."

"Art. 8º

I - (revogado);

I-A - a citação será realizada preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de recebimento pelo executado, caso possua domicílio fiscal eletrônico perante a Fazenda Pública exequente disponibilizado ao Poder Judiciário mediante convênio;

I-B - a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, caso ausente confirmação de recebimento pelo executado, no prazo de 3 (três) dias úteis, da citação feita na forma do inciso I-A deste *caput*, ou se indisponível o domicílio fiscal eletrônico;

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

43

III - se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por oficial de justiça, a qual, se frustrada, será sucedida pela citação por edital;

....." (NR)

"Art. 9º-A Serão aceitos em garantia da execução a fiança bancária e o seguro-garantia contratados com instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar, nos termos da legislação aplicável, observado que a carta de fiança ou a apólice do seguro devem conter cláusulas expressas que prevejam:

I - na hipótese de ser a única garantia do crédito tributário, a cobertura integral do montante inscrito em dívida ativa, inclusive as multas, os juros e os encargos a ele referentes, dispensados outros acréscimos;

II - a atualização automática do crédito tributário garantido, pelos mesmos índices e juros aplicáveis pelo respectivo sujeito ativo da relação tributária;

III - a responsabilização integral da instituição financeira pelo débito assegurado em caso de inadimplência do afiançado ou do assegurado, inclusive na hipótese de que trata o art. 19 desta Lei, com renúncia expressa aos direitos legais ou contratuais:

a) ao benefício de ordem;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

b) à exoneração de sua obrigação por iniciativa própria ou em virtude de concessão de moratória ao sujeito passivo;

c) à suspensão de sua responsabilidade em caso de atraso no pagamento do prêmio e dos demais encargos pelo afiançado ou segurado; e

IV - a vigência até a extinção das obrigações do afiançado ou do segurado objeto do contrato.

Parágrafo único. Alternativamente à exigência prevista no inciso IV do *caput* deste artigo, o prazo de validade da responsabilidade da instituição financeira poderá ser de, no mínimo, 2 (dois) anos, desde que cláusula contratual estabeleça a continuidade da obrigação de honrar o crédito tributário garantido se o afiançado ou o segurado não apresentar nova fiança bancária ou seguro-garantia ou, se oferecer outros bens e direitos, estes não superem em pelo menos 30% (trinta por cento) o valor atualizado do crédito tributário."

"Art. 11.

.....

§ 3º O juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente, mediante requerimento fundamentado desta, em qualquer fase do processo." (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

45

“Art. 15. Em qualquer fase do processo, independentemente da ordem enumerada no art. 11 desta Lei, será deferida pelo juiz:

I - ao executado, à escolha deste e desde que contestado o crédito tributário, a substituição da penhora ou de qualquer garantia por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e

II - à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, bem como o reforço da penhora insuficiente.

§ 1º A substituição da garantia por opção do executado condiciona-se em relação à fiança bancária e ao seguro-garantia ao atendimento do disposto no art. 9º-A desta Lei.

§ 2º Na hipótese de substituição de depósito em dinheiro por outra garantia em processo no qual seja parte Estado, o Distrito Federal ou Município, o prazo para liberação observará o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

§ 3º A substituição da garantia por solicitação da Fazenda Pública será deferida caso se demonstre:

I - fundado receio de insolvência do terceiro garantidor da dívida;

II - excessiva onerosidade na conservação dos bens sob sua custódia;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

46

III - elevada volatilidade do valor do bem ou direito que possa colocar em risco a satisfação futura do crédito tributário; ou

IV - situação de evidente prejuízo ao interesse público na garantia ou na satisfação do crédito tributário.

§ 4º A substituição da penhora ou de qualquer garantia por bem imóvel penhorável condiciona-se à oitiva da Fazenda Pública ou à realização de negócio jurídico processual.”(NR)

“Art. 16.

§ 1º (Revogado).

§ 1º-A Não oferecida garantia nem realizada qualquer penhora, ainda que parcial, ou se a garantia ocorrer antecipadamente ao ajuizamento da execução fiscal, o prazo para apresentação dos embargos conta-se da citação prevista no art. 8º desta Lei.

§ 2º No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria ainda não questionada judicialmente útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e o rol de testemunhas, até 3 (três), ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite, sob pena de preclusão de seu direito de contestar o crédito tributário, por qualquer meio, salvo em relação a questões de ordem pública ocorridas após a propositura da execução fiscal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

§ 3º Não será admitida reconvenção, nem alegação de compensação realizada após a propositura da execução fiscal, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão arguidas nos próprios embargos.” (NR)

“Art. 19. Se não for embargada a execução ou se forem definitivamente rejeitados os embargos ou julgadas improcedentes as ações indicadas no § 4º do art. 38 desta Lei, no caso de garantia prestada por terceiro, será este intimado, sob pena de contra ele prosseguir a execução nos próprios autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias:” (NR)

“Art. 24-A. Identificada a ocorrência de fato que justifique a inclusão de terceiro como sujeito passivo da obrigação tributária após a constituição definitiva do crédito tributário, a Fazenda Pública deve solicitar, de forma fundamentada e mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica na execução fiscal.

§ 1º Atendidos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, o incidente será instaurado pelo juiz.

§ 2º Instaurado o incidente de que trata este artigo, o potencial sujeito passivo deve ser:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

48

I - incluído na certidão de dívida ativa pela Fazenda Pública, não se aplicando o disposto no § 8º do art. 2º desta Lei; e

II - citado para manifestar-se sobre seu vínculo de responsabilidade, podendo apresentar seus argumentos de fato e de direito e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º A inclusão de que trata o inciso I do § 2º deste artigo:

I - deve registrar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em relação ao potencial sujeito passivo, até que o incidente seja definitivamente julgado;

II - implica o dever de manutenção de bens suficientes ao pagamento da dívida inscrita, observado o disposto no art. 185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); e

III - não impede a obtenção de certidão de regularidade fiscal, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 4º A instauração do incidente de que trata este artigo não prejudica o prosseguimento da execução fiscal em relação aos demais executados e o transcurso da prescrição da cobrança do crédito tributário, observado o disposto no inciso I do § 5º deste artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

49

§ 5º A decisão que acolher o incidente de que trata este artigo:

I - interrompe a prescrição do crédito tributário com efeitos retroativos à data de protocolo da petição do incidente; e

II - implica a exigibilidade do crédito contra o sujeito passivo e a ordem de constrição de que tratam os incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 7º desta Lei, salvo se paga ou garantida a execução, devendo ser oportunizado prazo para apresentação de embargos, vedado novo questionamento sobre seu vínculo de responsabilidade.

§ 6º É vedada a instauração do incidente de que trata este artigo em relação aos elementos de fato e de direito e à responsabilidade analisados no processo administrativo fiscal, salvo se comprovado o justificado desconhecimento, à época, da relação deles com a pessoa que se pretenda incluir na execução fiscal.

§ 7º A possibilidade de instauração do incidente de que trata este artigo encerra-se após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da ocorrência do fato que o justifique ou da constituição definitiva do crédito tributário, o que for posterior, não considerado o período pelo qual a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

50

de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 8º A instauração do incidente de que trata este artigo é dispensada para fins de inclusão no polo passivo da execução, na hipótese de responsabilização tributária por sucessão determinada em lei e na hipótese de que trata o § 12 do art. 2º desta Lei, bem como em relação a terceiros que tenham se responsabilizado contratualmente pelo adimplemento da dívida, observado o disposto no art. 19, casos em que a responsabilização poderá ser contestada nos termos do art. 16 desta Lei.

§ 9º Ao incidente de que trata este artigo aplicam-se, no que couber, as normas referentes ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica de que trata o art. 133 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)."

"Art. 26. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, total ou parcialmente, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes, salvo se o fundamento para seu cancelamento houver sido arguido judicialmente pelo executado." (NR)

"Art. 32.
.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

51

§ 2º Após o trânsito em julgado da decisão ou apresentado o requerimento de substituição de garantia nos termos do § 1º do art. 15 desta Lei, o depósito, monetariamente atualizado, será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do juízo competente.”(NR)

“Art. 38. A discussão judicial da dívida ativa da Fazenda Pública somente é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, de ação de repetição do indébito ou de ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta última desde que proposta anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.

§ 1º A propositura, pelo contribuinte, de ação prevista neste artigo, ainda que anteriormente ao lançamento do tributo, salvo se dela desistir no prazo da impugnação administrativa, importa renúncia às instâncias administrativas e desistência da defesa interposta, em relação às matérias objeto do questionamento judicial.

§ 2º Ajuizada a execução fiscal, as ações propostas pelo executado ainda não sentenciadas referentes ao crédito inscrito em dívida ativa serão redistribuídas ao juízo competente para processar e julgar a execução fiscal, e serão aproveitados os atos até então praticados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

52

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se ao mandado de segurança, inclusive o referente a decisão administrativa que não homologou compensação, salvo, em qualquer hipótese, quando a competência para seu julgamento for originária de tribunal.

§ 4º Sem prejuízo da atuação da Fazenda Pública e do juízo, de ofício, o executado devidamente citado indicará, no prazo de apresentação dos embargos à execução e independentemente desta:

I - os processos que se enquadrem no disposto no § 2º deste artigo, que serão redistribuídos; e

II - os processos relacionados ao crédito tributário que tramitem em tribunal ou turma recursal, para ciência.

§ 5º Efetuada a indicação de que trata o § 4º deste artigo, a execução passa a ser considerada embargada para todos os efeitos.”(NR)

“Art. 38-A. Não garantida a execução fiscal, a extinção da responsabilidade ou do crédito tributário por decisão judicial em ação movida pelo executado não acarretará quaisquer ônus ou encargos à Fazenda Pública.

Parágrafo único. Se a garantia for parcial, o ônus atribuível à Fazenda Pública será proporcional a ela.”

“Art. 39.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

53

Parágrafo único. Se vencida, total ou parcialmente, e se a execução fiscal tiver sido proposta em decorrência de crédito lançado de ofício, a Fazenda Pública ressarcirá o correspondente valor das despesas feitas pela parte contrária, inclusive as incorridas na contratação de fiança bancária ou de seguro-garantia.” (NR)

“Art. 40. Não localizado o executado ou se infrutífera a primeira tentativa de localização de bens sobre os quais possa recair a penhora, a execução fiscal é imediatamente suspensa pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

.....

§ 2º Decorrido o prazo de 1 (um) ano da suspensão da execução, sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, inicia-se automaticamente o prazo de prescrição no curso do processo, e o juiz pode ordenar o arquivamento provisório dos autos.

§ 3º Se, a qualquer tempo antes do decurso do prazo prescricional, forem encontrados o devedor ou os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução.

§ 4º Decorrido o prazo prescricional sem a localização do devedor ou de bens penhoráveis, o juiz verificará a pendência de petição da Fazenda Pública não juntada ou analisada e, se





CÂMARA DOS DEPUTADOS

54

inexistente, declarará a ocorrência da prescrição, após ouvi-la.

§ 5º A manifestação prévia da Fazenda Pública prevista no § 4º deste artigo:

I - é dispensada no caso de cobranças judiciais cujo valor seja inferior ao mínimo fixado por ato do Ministro de Estado da Economia ou da autoridade equivalente nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios; e

II - não afeta nem condiciona o decurso do prazo prescricional, salvo se indicar fato interruptivo ocorrido anteriormente ao seu esgotamento.

§ 6º Verificada a pendência de petição da Fazenda Pública, nos termos do § 4º deste artigo, será ela analisada e, caso seu provimento resulte na localização do devedor ou de bens penhoráveis, o prazo prescricional será interrompido retroativamente à data do protocolo da petição.

§ 7º A suspensão da execução fiscal nas hipóteses de que trata o *caput* deste artigo suspende, em idênticos termos, a análise dos embargos à execução e das ações redistribuídas ao juízo nos termos do § 2º do art. 38, salvo se solicitada a continuação da tramitação destes pelo executado, observado o disposto no art. 38-A desta Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

55

§ 8º A suspensão da exigibilidade do crédito tributário suspende o prazo de prescrição no curso da execução.

§ 9º Declarada a ocorrência da prescrição nos termos do § 4º, serão extintas as ações pendentes de julgamento referidas no § 7º deste artigo.” (NR)

“Art. 41.

§ 1º

§ 2º O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida no processo administrativo e a ela atribuir o valor que considerar adequado, observado o contraditório.” (NR)

CAPÍTULO VI DA REPERCUSSÃO PENAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 57. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes referidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A, 334 e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), deve ser encaminhada ao Ministério Público depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

§ 1º Na hipótese de concessão de parcelamento do crédito tributário, a representação fiscal para fins penais somente pode ser encaminhada ao Ministério Público após a exclusão da pessoa física ou jurídica do parcelamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

56

§ 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes referidos no *caput* deste artigo, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente dos referidos crimes estiver incluída no parcelamento, desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 3º É suspensa a prescrição criminal durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 4º Os efeitos previstos nos §§ 1º e 2º aproveitam aos demais agentes, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º O parcelamento de crédito tributário, de natureza ordinária ou especial, autorizado a qualquer tempo, não impede o encaminhamento da representação fiscal para fins penais e a continuidade do processo criminal em relação ao agente que:

I - tenha sido condenado anteriormente pela prática de crime referido no *caput* deste artigo por decisão judicial transitada em julgado; ou

II - tenha contra si denúncia recebida sobre os crimes referidos no *caput* deste artigo relativos ao crédito tributário parcelado.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se às demais hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, inclusive no que se refere às restrições de que trata o § 5º deste artigo.

Art. 58. O pagamento integral do crédito tributário antes de recebida a denúncia implica, em relação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

57

aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A, 334 e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

I - a redução da pena à metade, em relação ao agente reincidente nos crimes referidos no *caput* deste artigo;

II - a extinção da punibilidade, em relação aos demais agentes.

§ 1º Não realizado o pagamento integral do crédito tributário antes do recebimento da denúncia, a pena dos crimes referidos no *caput* deste artigo é reduzida desde que se verifique, antes de proferida a sentença condenatória em primeira instância:

I - o pagamento parcial de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do crédito tributário;

II - o pagamento integral do crédito tributário posteriormente ao recebimento da denúncia; ou

III - a adesão a parcelamento e a regularidade ininterrupta de parcelamento do crédito tributário por, no mínimo, 12 (doze) meses no momento em que o processo for sentenciado, salvo se for inferior o tempo decorrido entre o oferecimento da denúncia e a sentença.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a pena é reduzida:

I - em 1/3 (um terço), em relação ao agente reincidente nos crimes indicados no *caput* deste artigo; e

II - em 2/3 (dois terços), em relação aos demais agentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

58

§ 3º O pagamento integral do crédito tributário aproveita a todos os agentes, e os seus efeitos devem ser individualizados, conforme se aplique o disposto no *caput* ou no § 1º deste artigo a cada um.

§ 4º A garantia integral do crédito tributário, em âmbito administrativo ou judicial, acarreta os mesmos efeitos do pagamento integral efetuado em idêntico momento processual.

§ 5º A sentença absolutória proferida no juízo criminal fundada no exame de materialidade ou de autoria produz efeitos no âmbito fiscal, salvo se motivada por insuficiência probatória.

Art. 59. A Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II - deixar, na qualidade de responsável tributário de obrigação, de recolher no prazo legal valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, que deveria recolher aos cofres públicos;

.....”(NR)

“Art. 2º-A Não configura crime contra a ordem tributária o mero não recolhimento tempestivo de tributo regularmente declarado pelo contribuinte.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende ao tributo regularmente declarado e não recolhido por aquele





CÂMARA DOS DEPUTADOS

59

a quem a lei atribui a condição de responsável tributário, devendo a conduta ser apurada nos termos da lei.”

“Art. 12.

Parágrafo único. Nos crimes previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei, presume-se grave dano à coletividade quando o valor total do crédito tributário não regularmente recolhido, apurado na data em que for proferida sentença condenatória em primeira instância ou em que for realizado seu pagamento integral, se anterior, for superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).”(NR)

CAPÍTULO VII DAS DEMAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 60. A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 80-A Sob pena de invalidade, as leis que instituem ou majorem taxas devem demonstrar:

I - a referibilidade entre o tributo e o serviço público prestado ou disponibilizado ou, no caso de poder de polícia, da situação concreta a ser regulada pela atividade da administração pública; e

II - a proporcionalidade e a modicidade entre o valor exigido e o custo da atividade estatal.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

60

“Art. 113-A. A penalidade pecuniária aplicada em decorrência do descumprimento de obrigação tributária deve observar os seguintes limites:

I - 100% (cem por cento) do valor do tributo lançado de ofício em virtude de não declaração ou declaração inexata;

II - 100% (cem por cento) do valor do tributo descontado, na condição de responsável tributário, e não recolhido aos cofres públicos;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor do débito objeto de compensação não homologada, desde que constatada a má-fé do contribuinte, caracterizada pela intenção manifestamente protelatória em relação ao recolhimento do tributo devido e amparada em alegação de direito evidentemente improcedente;

IV - 20% (vinte por cento) do valor do tributo devido ao qual estejam relacionadas as penalidades aplicadas em decorrência de descumprimento de obrigação acessória de caráter formal, conjuntamente consideradas; e

V - 20% (vinte por cento) do valor do tributo em virtude do não recolhimento no prazo legal.

§ 1º Os limites previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo são:

I - dobrados na hipótese de comprovado dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

61

contra a aplicação da legislação tributária ou a satisfação do crédito tributário; e

II - reduzidos à metade, para os contribuintes considerados bons pagadores e cooperativos com a aplicação da legislação tributária, nos termos da lei.

§ 2º Ressalvada a hipótese prevista no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a aplicação de multa em virtude da não homologação de compensação tributária.

§ 3º Ao tributo regularmente declarado, na condição de contribuinte, e não pago aplica-se apenas a penalidade de caráter moratório, salvo se constatada a recorrência da prática pelo contribuinte, nos termos da lei.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao tributo regularmente declarado e não recolhido por aquele a quem a lei atribuir a condição de responsável tributário.

§ 5º As penalidades pecuniárias que não sejam combinadas com a cobrança de tributo devem ser proporcionais e razoáveis para induzir o comportamento do sujeito passivo, sem que, conjuntamente consideradas, sejam excessivas diante do prejuízo efetivamente causado à atuação da Fazenda Pública."

"Art. 123-A. O pertencimento a um mesmo grupo econômico não acarreta, por si só, a responsabilização solidária ou de terceiros."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

62

"Art. 124.

I - as pessoas que tenham interesse jurídico comum e que tenham atuado na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;"(NR)

"Art. 135.

III - os diretores, os gerentes ou os representantes de pessoas jurídicas de direito privado com poderes de gerência.

Parágrafo único. A responsabilização de que trata o *caput* deste artigo não exclui a responsabilidade dos demais sujeitos passivos da obrigação tributária."(NR)

"Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, inclusive em relação às infrações de natureza moratória, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depender da apuração.

....."(NR)

"Art. 141. Sem prejuízo das hipóteses previstas neste Código, os entes federados podem, no âmbito de sua competência, instituir outras formas de suspensão de exigibilidade ou de extinção de seu crédito tributário."(NR)

"Art. 150.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

63

.....
§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º deste artigo ao lançamento suplementar da Fazenda Pública em relação a crédito tributário declarado a valor inferior ao considerado devido.” (NR)

“Art. 151.

.....
II - a garantia do seu montante integral;

.....
VII - a instauração da arbitragem.

.....” (NR)

“Seção III
Parcelamento

Art. 155-A.”

“Seção IV
Garantia Integral do Crédito Tributário

Art. 155-B. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário em virtude de sua garantia integral:

I - condiciona-se à manutenção de garantias suficientes à satisfação do crédito tributário, inclusive as multas, os juros e os encargos a ele relacionados; e

II - encerra-se:

a) caso não sejam oferecidos embargos à execução fiscal no prazo legal; ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS

64

b) quando transitada em julgado a decisão que julgar os embargos à execução fiscal.

Art. 155-C. A garantia integral do crédito tributário, sem prejuízo de outros efeitos previstos na legislação tributária e observado o disposto no art. 155-B deste Código:

I - impede o protesto da dívida;

II - cancela termo de arrolamento, ressalvada a existência de outros créditos tributários que o justifiquem;

III - implica a retirada do sujeito passivo de cadastros informativos de créditos não quitados; e

IV - suspende a execução fiscal.”

“Art. 156.

.....

XII - a sentença arbitral transitada em julgado.

.....”(NR)

“Art. 161-A. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios fixar índice de correção monetária e de taxa de juros de mora incidentes sobre seus créditos tributários em percentual superior aos estabelecidos pela União para os próprios créditos.”

“Art. 166. A restituição de tributos compete à pessoa a quem a lei atribuir a condição de contribuinte, ainda que a repercussão econômica da cobrança tenha sido transferida a outrem.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

65

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos casos em que o tributo recolhido indevidamente seja referente a operações remuneradas por tarifas resultantes de concessão ou permissão de prestação de serviço público ou operações cuja política de ajuste de preços seja determinada pela administração pública.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a restituição será feita a quem provar haver assumido o referido encargo ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, a quem provar estar por ele expressamente autorizado a recebê-la.”(NR)

“Art. 170-A.

§ 1º Transitada em julgado a decisão judicial que reconhecer o direito à compensação em virtude da ilegalidade ou da inconstitucionalidade da cobrança, é assegurado ao sujeito passivo o direito de compensar, por via administrativa, os valores não prescritos, no momento do ajuizamento da ação, com qualquer crédito tributário do respectivo ente tributante que não seja objeto de execução fiscal.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, compete ao ente tributante promover os ajustes necessários ao atendimento das destinações vinculadas do crédito tributário extinto, em virtude de sua natureza.”(NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

66

"Art. 172-A. A lei pode autorizar a instituição de arbitragem para a prevenção ou a resolução de controvérsia tributária.

Parágrafo único. A sentença arbitral possui efeito vinculante entre as partes e produz os mesmos efeitos que a decisão judicial."

"Art. 174.

Parágrafo único.

.....

II - pelo protesto judicial ou extrajudicial;

.....

V - pela decisão judicial que acolhe o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; e

VI - pela primeira tentativa infrutífera de localização do devedor ou de bens penhoráveis na execução fiscal." (NR)

"Art. 199-A. As Fazendas Públicas dos Municípios podem estabelecer entre si, mediante convênio, o compartilhamento das atividades de fiscalização, de lançamento e cobrança de tributos e de sua estrutura destinada ao processo administrativo fiscal, com vistas à otimização do exercício de sua capacidade tributária."

Art. 61. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

67

§ 4º A prova documental será apresentada na impugnação, e ficará precluso o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual em relação a infração ou a matéria não anteriormente impugnadas, a menos que:

....." (NR)

"Art. 21. Se não for cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia e o crédito tributário será considerado definitivamente constituído, observado que o processo permanecerá no órgão preparador, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias para cobrança amigável, inclusive na forma do art. 10-A da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

....." (NR)

Art. 62. O § 4º do art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

.....

§ 4º Após o preparo, o processo será encaminhado à autoridade julgadora de primeira instância.

....." (NR)

Art. 63. O art. 1º da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

68

§ 3º Mediante ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito será:

I - devolvido ao depositante pela Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na proporção determinada pela ordem recebida, acrescido de juros, na forma estabelecida no § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; ou

....." (NR)

Art. 64. A Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

§ 3º Se a medida cautelar concedida influenciar a aplicação da legislação tributária, serão notificadas as Fazendas Públicas pertinentes, para que suspendam os processos administrativos fiscais que dependam da resolução da questão de direito objeto da ação principal, até a resolução definitiva da controvérsia." (NR)

"Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo, o Supremo Tribunal Federal indicará de forma expressa, no mesmo julgamento que declarar a inconstitucionalidade, o momento a partir do qual a decisão produzirá efeitos, e poderá, consideradas razões de segurança jurídica ou de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

69

excepcional interesse social, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela somente terá eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que vier a ser fixado.” (NR)

Art. 65. Os §§ 3º e 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.
.....

§ 3º Caberá recurso, com efeito exclusivamente devolutivo, a ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias, contado da ciência da retenção a que se refere o § 1º deste artigo, ao titular da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil responsável pela retenção, que o apreciará em primeira instância.

§ 4º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da aplicação da multa sem apresentação de recurso, ou da ciência do seu indeferimento, e não recolhida a multa prevista, o processo administrativo será definitivamente encerrado e o veículo será considerado abandonado, caracterizando dano ao erário e ensejando a aplicação da pena de perdimento, observado o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

.....” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

70

Art. 66. A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 5º A transação de créditos de natureza tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), compreendidos no conceito de litígio os débitos em contencioso ou em cobrança, nos âmbitos administrativo e judicial.” (NR)

“Art. 11.

§ 1º É permitida a utilização de mais de uma das alternativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo para o equacionamento dos créditos objeto da transação.

.....” (NR)

“Art. 14.

.....

VI - os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, os parâmetros para aceitação da transação individual e a concessão de descontos, entre eles o insucesso dos meios ordinários e convencionais de cobrança e a vinculação dos benefícios a critérios preferencialmente objetivos que incluam ainda a idade da dívida inscrita ou de crédito em cobrança ou contencioso administrativo fiscal, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

71

Art. 67. O *caput* do art. 24 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. É obrigatório que seja proferida decisão administrativa no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do protocolo de petições, defesas ou recursos administrativos do contribuinte.

.....”(NR)

Art. 68. O art. 23 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 23.

Parágrafo único. O prazo para requerer mandado de segurança que discuta a validade de crédito tributário inicia-se no momento da ciência de sua constituição definitiva.”(NR)

Art. 69. A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 927.

.....

§ 3º Na hipótese de alteração de jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores ou daquela oriunda de julgamento de casos repetitivos, o acórdão deve indicar de forma expressa o momento a partir do qual a decisão produz efeitos, podendo modular os efeitos da alteração no interesse social e no da segurança jurídica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

72

....." (NR)

"Art. 947.

.....

§ 1º-A Reconhecido o interesse público na assunção de competência no âmbito do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, e se o processo versar sobre assunto relevante para a aplicação da legislação tributária, serão notificadas as Fazendas Públicas pertinentes, para que suspendam os processos administrativos fiscais que dependam da resolução da questão de direito, até a resolução definitiva da controvérsia.

....." (NR)

"Art. 982-A. Admitido o incidente no âmbito do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, e se ele versar sobre assunto relevante para a aplicação da legislação tributária, serão notificadas as Fazendas Públicas pertinentes, para que suspendam os processos administrativos fiscais que dependam da resolução da questão de direito, até a resolução definitiva da controvérsia."

"Art. 1.035.

.....

§ 5º-A Nas causas em que a repercussão geral versar sobre assunto relevante para a aplicação da legislação tributária, serão notificadas as Fazendas Públicas pertinentes, para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

73

que suspendam os processos administrativos fiscais que dependam da resolução da questão de direito, até a resolução definitiva da controvérsia.

....." (NR)

"Art. 1.037.

.....

§ 1º-A Nas causas que versem sobre assunto relevante para a aplicação da legislação tributária, serão notificadas as Fazendas Públicas pertinentes, para que suspendam os processos administrativos fiscais que dependam da resolução da questão de direito, até a resolução definitiva da controvérsia.

....." (NR)

Art. 70. O art. 8º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 8º

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo à hipótese de substituição do depósito judicial por outra modalidade de garantia, antes do encerramento do processo, de que trata o § 1º do art. 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º deste artigo, o prazo para a disponibilização do valor do depósito acrescido de sua remuneração ao depositante será de até 20 (vinte) dias, caso o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

74

saldo do fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 3º desta Lei Complementar esteja inferior a 30% (trinta por cento) do total de depósitos de que trata o art. 2º desta Lei Complementar na data do recebimento da ordem judicial.”(NR)

CAPÍTULO VIII DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS FISCAIS

Seção I Da Divulgação Periódica dos Dados da Arrecadação

Art. 71. A Fazenda Pública deve disponibilizar, no ambiente digital referido no art. 8º desta Lei Complementar, com periodicidade não superior a 1 (um) ano, relatório que indicará, no mínimo:

I - a arrecadação do período e sua comparação com anos anteriores, segregada por:

- a) tributo;
- b) faixa de base de cálculo, no caso de tributos incidentes sobre a renda ou o patrimônio;
- c) regime de tributação;
- d) atividade econômica, se aplicável;
- e) tamanho da empresa, se aplicável;

II - o montante de débitos compensados, segregado por:

- a) tributo extinto mediante compensação;
- b) origem do crédito utilizado;

III - os benefícios tributários e as desonerações concedidos; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

75

IV - os principais fatores, recorrentes ou não, que tenham influenciado na arrecadação.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a Fazenda Pública da União também deve disponibilizar, em relação às pessoas jurídicas, o montante de rendimentos distribuídos a seus sócios, a qualquer título, segregado no mínimo por:

- I - regime de tributação da renda;
- II - atividade econômica;
- III - tamanho da empresa;
- IV - empresas com resultado positivo ou negativo no período; e
- V - Estado da Federação.

Seção II

Do Acesso a Dados Anonimizados para o Aprimoramento do Sistema Tributário

Art. 72. A União disponibilizará o acesso às declarações anonimizadas referentes ao imposto sobre a renda da pessoa física entregues até o segundo ano que anteceder o ano corrente.

§ 1º Os dados de que trata o *caput* deste artigo devem ser disponibilizados de forma que não seja possível identificar a qual contribuinte se referem.

§ 2º A disponibilização das informações de que trata o *caput* deste artigo ocorre:

- I - por amostra aleatória representativa do universo das declarações, que observe os requisitos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

76

necessários para garantir rigor científico à sua utilização;
e

II - pelo acesso à totalidade das declarações, em instalação da União que assegure a integridade e a confidencialidade dos dados disponibilizados e as condições adequadas para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 73. O acesso à amostra referida no inciso I do § 2º do art. 72 desta Lei Complementar pode ser requerido por:

I - servidor público lotado em órgão da administração pública federal direta ou indireta que seja responsável por desenho ou avaliação de políticas públicas ou por realização de pesquisas científicas;

II - pessoa vinculada a pessoa jurídica que tenha firmado contrato ou convênio com a administração pública federal para desenho ou avaliação de políticas públicas ou para realização de pesquisas científicas;

III - pesquisador vinculado a instituição privada com sede no País com notória ou exclusiva dedicação ao desenho ou avaliação de políticas públicas ou à realização de pesquisas científicas; e

IV - aluno de pós-graduação, em programa de mestrado ou doutorado, em instituição de ensino com sede no País com notória produção científica e previamente cadastrada, nos termos do regulamento.

§ 1º O requerimento de acesso de que trata o *caput* deste artigo deve estar acompanhado de projeto de pesquisa ou plano de trabalho que demonstrem sua utilidade,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

77

viabilidade e pertinência ao interesse público, bem como a relevância do uso dos dados para sua consecução.

§ 2º Durante a análise do requerimento, podem ser solicitados ao requerente esclarecimentos relativos aos requisitos de que trata este artigo.

§ 3º Negado o acesso à informação, o requerente pode recorrer nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 4º Deferido o acesso à informação, deve ser assinado termo de comprometimento do requerente com os cuidados necessários para a preservação de seu sigilo e acesso, bem como com a utilização dos dados exclusivamente para o desenvolvimento da pesquisa ou trabalho autorizados, de forma sempre agregada.

§ 5º Firmado o termo de comprometimento, os dados devem ser enviados eletronicamente, acompanhados de orientações para o atendimento ao disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º O descumprimento das condições constantes do termo de comprometimento referido no § 4º deste artigo sujeita o infrator às penas aplicáveis aos agentes da União pela revelação de informações sigilosas.

Art. 74. O acesso à totalidade das declarações em instalação da União a que se refere o inciso II do § 2º do art. 72 desta Lei Complementar pode ser concedido para a elaboração de desenho ou avaliação de política pública ou de pesquisa científica.

§ 1º O desenvolvimento das atividades a que se refere o *caput* deste artigo deve ser precedido de publicação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

78

de edital de chamamento público para recebimento de projetos de interessados, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos.

§ 2º Podem submeter projetos, referidos no § 1º deste artigo, as pessoas mencionadas no *caput* do art. 73 desta Lei Complementar, que devem demonstrar sua utilidade, viabilidade e pertinência ao interesse público, bem como a indispensabilidade dos dados para sua consecução, em requerimento ratificado pelo órgão ou pessoa jurídica a que o interessado estiver vinculado.

§ 3º A análise dos projetos referidos no § 1º deste artigo deve ser realizada por comissão de avaliação interdisciplinar presidida por servidor público de carreira da administração tributária, a quem compete solicitar ao requerente os esclarecimentos que entender necessários, relativos aos requisitos de que trata este artigo.

§ 4º A comissão referida no § 3º deste artigo deve selecionar quantos projetos entender relevantes, convenientes e úteis ao objetivo previsto em edital, a seu critério.

§ 5º Selecionado o projeto, deve ser assinado termo de comprometimento do interessado com as condições de acesso, uso e confidencialidade dos dados, e no caso das pessoas referidas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 73 desta Lei Complementar, subscrito pela pessoa jurídica a que estiver vinculado, que também se responsabilizará pelo disposto neste parágrafo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

79

§ 6º Firmado o termo de comprometimento, todas as informações que não permitam a identificação do contribuinte serão presencialmente disponibilizadas:

I - em formato com permissão de apenas leitura, de modo que o usuário não consiga efetuar gravações, alterações ou exclusões diretamente da base de dados; e

II - em dispositivo não conectado a rede de computadores.

§ 7º O acesso à instalação dedicada ao acesso dos dados deve ser precedido de orientações ao usuário sobre o acesso ao sistema e sobre as formas de utilização dos dados que garantam a confidencialidade das informações acessadas.

§ 8º Condicionam-se à prévia autorização, mediante a comprovação de sua necessidade:

I - o ingresso de qualquer item na instalação dedicada ao acesso dos dados, especialmente aparelhos elétricos ou eletrônicos; e

II - a utilização de bases de dados externas para cruzamento com os dados consultados.

§ 9º A retirada ou o envio de qualquer resultado produzido ou produto elaborado somente podem ocorrer após a avaliação da autoridade competente de que a utilização dos dados disponibilizados não permite a identificação, direta ou indireta, de contribuinte.

§ 10. Negados a retirada ou o envio de que trata o § 9º deste artigo, a autoridade competente deve indicar as medidas que saneiem o problema encontrado.

§ 11. Em caso de recusa ao cumprimento das medidas saneadoras recomendadas, referidas no § 10 deste artigo, os





CÂMARA DOS DEPUTADOS

80

resultados produzidos e os produtos elaborados devem ser destruídos.

§ 12. Das decisões administrativas de que tratam os §§ 4º e 8º, 9º, 10 e 11 deste artigo não cabe recurso.

§ 13. O descumprimento do termo a que se refere o § 5º deste artigo sujeita os envolvidos à responsabilização funcional, criminal e administrativa cabível, bem como ao impedimento da participação da pessoa jurídica a que o interessado estiver vinculado em editais posteriores.

§ 14. Compete ao Poder Executivo regulamentar o disposto neste artigo.

§ 15. O método de acesso a dados integrais e anonimizados de que trata este artigo pode ser estendido a outros tributos, a critério da União.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. A União deve oferecer aos Estados e Municípios, e os Estados aos Municípios, auxílio na implementação das determinações desta Lei Complementar, tais como:

I - orientação sobre a organização dos órgãos e das entidades da Fazenda Pública e do fluxo de seus processos;

II - compartilhamento de sistemas, de técnicas e de métodos de gestão processual administrativa e judicial e de observância das normas vinculativas da atuação da Fazenda Pública;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

81

III - estruturação de medidas alternativas de resolução de controvérsias, diante da realidade local; e

IV - medidas de transparência e de participação dos contribuintes na elaboração e no contínuo aprimoramento da legislação tributária.

Art. 76. É facultativa a observância do disposto nos Capítulos IV e VIII desta Lei Complementar pelos Municípios com menos de 100.000 (cem mil habitantes).

Art. 77. Na implementação do disposto nesta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte:

I - possuem efeito vinculante para fins do disposto no inciso IV do *caput* do art. 10 desta Lei Complementar, no âmbito de sua aplicação, as súmulas de tribunais administrativos anteriores a esta Lei Complementar que não tenham sido canceladas até a entrada em vigor do referido inciso;

II - a forma de contagem de prazos processuais de que tratam os arts. 13 e 14 desta Lei Complementar aplica-se apenas aos prazos iniciados após a entrada em vigor dos referidos dispositivos;

III - os descontos previstos no art. 24 desta Lei Complementar aplicam-se apenas a pagamentos realizados após a entrada em vigor do referido dispositivo;

IV - a primeira contagem do prazo para a constatação da mora administrativa para fins de aplicação do disposto nos arts. 26 e 27 desta Lei Complementar, em relação aos processos administrativos fiscais em curso, considera-se iniciada na data de publicação desta Lei Complementar;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

82

V - a formalização da imputação da responsabilidade tributária no processo administrativo fiscal, nos termos dos arts. 35, 36, 37, 38 e 39 desta Lei Complementar, é obrigatória para que se realize a inclusão de terceiro na condição de sujeito passivo da obrigação, em relação a inclusões ocorridas após a entrada em vigor dos referidos dispositivos;

VI - a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica na execução fiscal, nos termos do art. 24-A da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), é obrigatória para que se realize a inclusão de terceiro na condição de sujeito passivo da obrigação, em relação a inclusões ocorridas após a entrada em vigor do referido dispositivo;

VII - o encargo disposto no art. 2º-A da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), aplica-se exclusivamente aos créditos inscritos em dívida ativa após 1º de julho de 2023, nos termos do inciso II do *caput* do art. 79 desta Lei Complementar; e

VIII - o disposto no art. 80-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), aplica-se exclusivamente às taxas que sejam instituídas ou majoradas a partir da entrada em vigor do referido dispositivo.

Art. 78. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

a) § 2º e inciso I do § 3º do art. 168-A; e

b) § 1º do art. 337-A;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

83

II - art. 18 do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967;

III - art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969;

IV - art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

V - art. 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972;

VI - art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

VII - art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

VIII - art. 9º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003;

IX - inciso I do *caput* do art. 38 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

X - parágrafo único do art. 14 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020; e

XI - da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal):

a) inciso I do *caput* do art. 8º; e

b) § 1º do art. 16.

Art. 79. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial, quanto ao disposto nos arts. 8º, 10, 16, 18 a 22, 28 a 34, 46, 47 a 55, 56, na parte que acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), e 71 a 74;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

84

II - em 1º de julho de 2023, quanto ao art. 2º-A da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), e aos incisos III e IV do *caput* do art. 78; e

III - após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial, em relação aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 584/2022/SGM-P

Brasília, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLP para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Código de Defesa do Contribuinte; e altera as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.868, de 10 de novembro de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.457, de 16 de março de 2007, 12.016, de 7 de agosto de 2009, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), 157, de 10 de fevereiro de 1967, 1.025, de 21 de outubro de 1969, e 1.569, de 8 de agosto de 1977”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93702 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art168-1
 - art334
 - art337-1
- Decreto-Lei nº 157, de 10 de Fevereiro de 1967 - Lei do Fundo 157 - 157/67
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;157>
 - art18
- Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de Outubro de 1969 - DEL-1025-1969-10-21 - 1025/69
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;1025>
 - art1
- Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de Abril de 1976 - DEL-1455-1976-04-07 - 1455/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1976;1455>
 - art27_par4
- Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de Agosto de 1977 - DEL-1569-1977-08-08 - 1569/77
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1977;1569>
 - art3
- Decreto nº 70.235, de 6 de Março de 1972 - DEC-70235-1972-03-06 - 70235/72
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1972;70235>
 - art5
- Lei Complementar nº 151, de 5 de Agosto de 2015 - LCP-151-2015-08-05 - 151/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;151>
 - art8
 - art8_par4
 - art8_par5
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>
 - art80-1
 - art100
 - art121_par1u_inc2
 - art145_cpt_inc3
 - art149
 - art151
 - art155-3
 - art171
 - art185
 - art206
- Lei nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980 - Lei de Execução Fiscal - 6830/80
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1980;6830>
 - art2-1
 - art9-1
 - art15_par1



- art24-1
- art38
- art38_par1
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8137>
- art1
- art2
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995:9249>
- art34
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995:9250>
- art39_par4
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996:9430>
- art83
- Lei nº 9.703, de 17 de Novembro de 1998 - LEI-9703-1998-11-17 - 9703/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998:9703>
- art1
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999:9784>
- art63_par2
- Lei nº 9.868, de 10 de Novembro de 1999 - Lei do Controle de Constitucionalidade; Lei de Inconstitucionalidade; Lei da Adin - 9868/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999:9868>
- Lei nº 10.684, de 30 de Maio de 2003 - LEI-10684-2003-05-30 , Lei do REFIS II - 10684/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003:10684>
- art9
- Lei nº 10.833, de 29 de Dezembro de 2003 - LEI-10833-2003-12-29 - 10833/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003:10833>
- art75_par3
- art75_par4
- Lei nº 11.457, de 16 de Março de 2007 - Lei da Super Receita - 11457/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007:11457>
- art24_cpt
- Lei nº 12.016, de 7 de Agosto de 2009 - Lei do Mandado de Segurança (2009) - 12016/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009:12016>
- art23
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011:12527>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015:13105>



- art85_par3
- art133
- Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015 - Lei da Mediação; Lei de Mediação - 13140/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13140>
- art38_cpt_inc1
- Lei nº 13.988, de 14 de Abril de 2020 - LEI-13988-2020-04-14 - 13988/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13988>
- art10-1
- art14_par1u
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2811, DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.



SF/22438.15354-50

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2006, o então presidente Lula firmou com as centrais sindicais um acordo que definiu a seguinte regra para o reajuste do valor do salário mínimo: variação do INPC do ano anterior acrescida da variação do PIB de dois anos antes. O acordo teve vigência imediata e virou lei em 2011, no governo da então presidenta Dilma, com a aprovação da Lei 12.382, de 2011. A regra, que foi renovada por meio da Lei 13.152, de 2015, possibilitou um aumento real de 77% do salário mínimo durante os governos do PT.

Esta valorização do salário mínimo exerceu um papel central na queda da pobreza verificada nos governos do PT, que passou de 30% da população no início do governo Lula para 11,5% da população em 2013, de acordo com





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

estudo do Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento – CEDE¹. Fatores relacionados ao salário mínimo (incluindo mercado de trabalho, previdência e BPC) foram responsáveis por 40% dessa redução na pobreza, que foi mais forte ainda nas regiões Norte e Nordeste, ajudando a reduzir as desigualdades regionais.

A regra de valorização do salário mínimo estabelecida na Lei 13.152, de 2015, teve validade até 1º de janeiro de 2019. Desde então, o governo Bolsonaro não apresentou qualquer regra para reajuste do salário mínimo, que está congelado em termos reais a quase quatro anos.

Para mitigar estas perdas, o presente projeto de lei propõe um aumento real do salário mínimo para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Considerando a importância e urgência do tema, espero contar com o apoio dos estimados pares.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

¹ <https://cede.uff.br/wp-content/uploads/sites/251/2021/04/TD-132-BRITO-A.-S.-KERSTENETZKY-C.-2018.-A-politica-de-valorizacao-do-salario-minimo-foi-importante-para-a-reducao-da-pobreza-no-Brasil.-Uma-analise-para-o-periodo-2002-2013.pdf>



SF/22438.15354-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.382, de 25 de Fevereiro de 2011 - LEI-12382-2011-02-25 - 12382/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12382>
- Lei nº 13.152, de 29 de Julho de 2015 - LEI-13152-2015-07-29 - 13152/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13152>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2813, DE 2022

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o adotante seja escolhido pelos detentores do poder familiar (adoção intuitu personae).

AUTORIA: Senador Guaracy Silveira (PP/TO)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **GUARACY SILVEIRA****PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o adotante seja escolhido pelos detentores do poder familiar (adoção *intuitu personae*).



SF/202069.08464-24

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 19-A e 39 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19-A.**

.....
§ 1º-A. É direito da gestante ou da mãe indicar a pessoa ou casal domiciliado no Brasil ou no exterior que considerar apto a adotar seu filho.

.....
§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, nem houver pessoa ou casal indicado pela mãe para tal finalidade, a autoridade judiciária competente deverá decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional.

.....
§ 11 A adoção somente será revertida, se comprovar maus tratos à criança ensejada pelo casal ou pessoa indicada para adoção, ou se as famílias em comum acordo decidirem por essa reversão

(NR)”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **GUARACY SILVEIRA**

“ Art. 39.

.....

§ 4º É facultado aos detentores do poder familiar indicar expressamente pessoa ou casal domiciliado no Brasil ou no exterior que consideram apto a adotar criança ou adolescente sob sua responsabilidade, comprovada a existência de vínculo afetivo prévio com o adotante. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Constata-se na prática judicial brasileira situações em que pais ou responsáveis, por diferentes razões, se veem diante da necessidade de encaminhar suas crianças ou adolescentes para adoção e, nesse processo, indicam eles mesmos a pessoa ou o casal que consideram mais adequado para assumir tão importante incumbência. Ocorre que, muitas vezes, as pessoas selecionadas pelos detentores do poder familiar para tal atribuição não constam dos cadastros que registram interessados em adoção.

Trata-se da modalidade denominada “*intuitu personae*”, por meio da qual, em vez de seleção feita pelo Poder Judiciário mediante inscrição em lista anônima, o postulante à adoção é indicado diretamente por pais ou responsáveis, que consideram, nessa decisão, a afinidade já existente com a criança ou adolescente.

Como a legislação brasileira nem permite nem proíbe tal prática, há decisões divergentes sobre o tema, o que acarreta insegurança jurídica em uma matéria sobre a qual sempre deve ser cristalina a observância do interesse maior da criança e do adolescente, bem como o de sua proteção integral, com absoluta prioridade.

Por isso, proponho a regulamentação dessa prática, facultando aos detentores do poder familiar, uma vez esgotadas todas as outras possibilidades estabelecidas em lei de colocação junto à família estendida, indicar diretamente a pessoa ou casal para cuidar de suas crianças ou adolescentes.



SF/22069.08464-24



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador GUARACY SILVEIRA**

Note-se que a presente matéria não extingue nenhuma das exigências contidas na legislação protetiva, que já prevê exceções aos cadastros de adoção. Ao contrário, opera no sentido de reduzir casos de adoção irregular e insegura, realizada à margem da lei e do sistema judiciário, como é o caso da conhecida “adoção à brasileira”.

Propomos que essa faculdade atribuída aos detentores do poder familiar possa ser exercida também nos casos das adoções internacionais, observadas as condições e os procedimentos fixados em lei.

Por consideramos assunto da mais elevada importância, pedimos o apoio de todos à aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Senador **GUARACY SILVEIRA**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art19-1

- art39



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 742, DE 2022

Voto de congratulações aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), Mariana Vargas, Beatrice Fernanda Martins Brixner, Raquel Braianai Pinheiro e Natanael Teixeira, por estarem entre os selecionados para o Harvard Model United Nations (HMUN), a maior evento de simulação de relações internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) para estudantes de ensino médio.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), Mariana Vargas, Beatrice Fernanda Martins Brixner, Raquel Braianai Pinheiro e Natanael Teixeira, por estarem entre os selecionados para o Harvard Model United Nations (HMUN), a maior evento de simulação de relações internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) para estudantes de ensino médio.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Mato Grosso do Sul, mais uma vez nos orgulha. Quatro alunos do curso técnico de Eletrotécnica do Campus Campo Grande Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) foram selecionados entre os cerca de quatro mil estudantes de ensino médio de todo o mundo que estarão nos Estados Unidos, para o Harvard Model United Nations (HMUN), em janeiro de 2023.

Os estudantes se inscreveram na seleção por conta própria, sem estímulo direto institucional. Os alunos atribuem parte do sucesso obtido nesta seleção à formação recebida no IFMS, a partir das oportunidades que têm com a experiência de estudar na instituição.



O HMUN é uma simulação de relações internacionais, com duração de quatro dias, para estudantes do ensino médio realizada em Boston. O evento propicia a oportunidade para jovens líderes debaterem as questões mais urgentes do mundo e elaborarem soluções inovadoras e criativas. Os participantes desenvolverão várias habilidades durante a HMUN, como falar em público, negociação, trabalho em equipe, liderança e elaboração de políticas.

Portanto, congratulo os alunos do IFMS, Mariana, Beatriz, Raquel e Natanael pela conquista.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

SF/22206.86489-07 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 743, DE 2022

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PDL 365/2022.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 365/2022, que “susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que ‘Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013’, e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que ‘Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica’”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL 365 trata de temas que foram amplamente discutidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por mais de quatro anos de Consulta Pública, por meio da CP 004/2018 e, posteriormente, pela CP 39/2021, a qual teve três fases. A ANEEL, nessas CPs, buscou fazer com que a tarifa de transmissão tivesse mais aderência ao exposto na Lei 9.427/96 que estabelece no item b) do inciso XVIII do art 3º que a ANEEL deve utilizar o sinal locacional para definir as tarifas de transmissão.

Outros órgãos do governo federal se manifestaram contrários ao PDL. Faça-se saber o Ministério de Minas e Energia - MME - por meio da NOTA TÉCNICA Nº 90/2022/CGPR/DGSE/SEE e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE,

SF/22020.63757-20 (LexEdit)



por meio da EPE-DEE-NT-014/2021-rev0, demonstrou os impactos desse projeto para a competitividade nacional.

Portanto, essa matéria deve ser amplamente discutida, inclusive com a realização de audiências públicas, pela comissão requeridas neste documento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

SF/2020.63757-20 (LexEdit)



Término de Prazo



Encerrou-se em 17 de novembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2018.

Não foi apresentado recurso.

Tendo sido aprovada terminativamente pela CAE, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 6

REQ nº 00527/2022	Acir Gurgacz	RISF Art. 43, II	08/11/2022 e 09/11/2022	Licença Particular. Em aditamento ao REQ nº 499/2022.
REQ nº 00528/2022	Ogari Pacheco	RISF Art. 43, II	De 11/11/2022 a 14/11/2022	Licença Particular.
REQ nº 00529/2022	Luiz Carlos do Carmo	RISF Art. 13	11/10/2022	Atividade parlamentar.
REQ nº 00530/2022	Luiz Carlos do Carmo	RISF Art. 13	25/10/2022	Atividade parlamentar.
REQ nº 00531/2022	Luiz Carlos do Carmo	RISF Art. 13	08/11/2022 e 09/11/2022	Atividade parlamentar.
REQ nº 00533/2022	Nilda Gondim	RISF Art. 43, I	09/11/2022	Licença saúde.



**REQ
00527/2022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Acir Gurgacz

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor presidente,

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 499/2022-CDIR, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 08/11/2022 a 09/11/2022

Comunico ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 04/11/2022 a 14/11/2022.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Senador Acir Gurgacz
(PDT - RO)

|||
SF/22431.69644-35 (LexEdit*)
|||



REQ
00528/2022

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 11/11/2022 a 14/11/2022.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2022.

Senador Ogari Pacheco
(UNIÃO - TO)
SF/22281.10453-48 (LexEdit)

**REQ
00529/2022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 11/10/2022.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2022.

Senador Luiz Carlos do Carmo
(PSC - GO)



SF/22065.29636-01 (LexEdit)



**REQ
00530/2022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 25/10/2022.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2022.

**Senador Luiz Carlos do Carmo
(PSC - GO)**



**REQ
00531/2022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 08/11/2022 a 09/11/2022.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2022.

Senador Luiz Carlos do Carmo
(PSC - GO)



REQ
00533/2022



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 09/11/2022, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2022.

Senadora Nilda Gondim
(MDB - PB)



00100.140637/2022-23 - 00100.140637/2022-23-1 (ANEXO: 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): OZANILDA GONDIM VITAL DO REGO	PARTIDO MDB	ESTADO PB	PRONTUÁRIO
☒ HOMOLOGADO		☐ NÃO HOMOLOGADO	

TIPO ☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 09/11/2022 (01) UM DIA	SITUAÇÃO ☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
---	--	---

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA , CRM-DF 4920 Assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE JESS , CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente
CHARLES ANDRÉ CARVALHO , CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
PRESIDENTE	
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário
3º Secretário	4º Secretário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1D14B296004A5261.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB49C0CE004AB828.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10

PL-8 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (PSDB-SE)
 Alexandre Silveira* (PSD-MG)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PL-MG)
 Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PSD-PB)
 Dário Berger* (PSB-SC)
 Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (PL-TO)
 Eliane Nogueira** (PP-PI)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (PT-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PTB-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)
 Giordano** (MDB-SP)
 Guaracy Silveira* (PP-TO)

Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Ivete da Silveira** (MDB-SC)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jayme Campos** (UNIÃO-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Julio Ventura** (PDT-CE)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PDT-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)
 Marcos Rogério** (PL-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (PP-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Orioivisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PTB-MA)
 Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
 Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PL-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) Líder do PODEMOS - 8 Oriovisto Guimarães (68,108) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (45,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 Líder Zenaide Maia - PROS (48,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) Líder do PSB - 1 Dário Berger (89) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 10 Líder Wellington Fagundes - PL (8,95) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Roberto Rocha (12,94,109) Líder do PL - 8 Flávio Bolsonaro (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94,109)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (90) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,78,79,86)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (44,85)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

- Notas:**
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
 2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
 3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
 4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
 5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
 6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
 7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n).
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n).
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, o Senador Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'íder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021).
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI).
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP).
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV).
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
109. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21,22)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
22. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.



2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 21/09/2022

Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) ⁽¹⁾	
	1.
PDT (PDT) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,3)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
3. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A
SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO**

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
VAGO ⁽³⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97,111)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Orioivisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).
111. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#)).
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42,68,69)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) (52)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,3,4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
4. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102,155,158,170,171,173)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. VAGO (5,15,16,85,174)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,16,41,85,174)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Férrer, Oriovidio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))



37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))



73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))



105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).



140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
173. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
174. Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72,86)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40,68,69,82,83,85)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).

85. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 40/2022-BLPSDREP).

86. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66,74)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).
74. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,47,77,83,86,87,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,22,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. VAGO (9,49,52,65,79,92)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42,73,75,88,89,90)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



90. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-BLPSD-REP).

91. Em 10.11.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 33/2022-CRE).

92. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67,75)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (18,20,76)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
75. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
76. Em 17.11.2022, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLPODEMOS)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41,51,56)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Julio Ventura ^(3,15,20,37,53,54)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
56. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33,58,60,71,72)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz ^(2,39)	1. Senador Julio Ventura ^(2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,55)	2. Senador Weverton ^(39,59)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
72. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-BLPSD-REP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ^(9,40,42,61,64)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
VAGO ^(42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(8,38,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,3,36)	2. ^(2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(12,37,41)
VAGO ^(21,41,53)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).
64. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (5,11,25,29,57)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8,42,43,57)	4.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (47,52,57)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.

50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).

51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).

52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).

54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).

55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).

56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).

57. Em 17.11.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira; o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Guaracy Silveira membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLDPP)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
VAGO	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

